



# Festa de Natal

Sexta, 16/dezembro, das 10 às 16h - Ginásio de Esportes Alberto Alves  
Papai Noel, Brinquedos, Doces, Brincadeiras... e muita diversão!

p/crianças de  
04 a 10 anos



## Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — [www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

ANO 09 - NÚMERO 486 - BERTIOGA/SP - 10 DE DEZEMBRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



# Prefeitura apresenta projeto do Portal de Entrada

# Natal

## BERTIOGA iluminada

**SEXTA, 16/12, às 20h**  
Local: Pier do Canal, no Centro

- ✓ Apresentação do Coral e Ong Onda Sonora
- ✓ Chegada do Papai Noel
- ✓ Acendimento das luzes decorativas de Natal

# Serviço Público endereços e telefones

## SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Claudio César de Aguiar Mauriz, 435  
 Vila Itapanhaú - Fone: 3319.9330

## HOSPITAL DE BERTIOGA:

Praça Vicente Molinari, s/nº  
 Fone: 3319.9900

## DIRETORIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEÇÃO DE ENFERMAGEM,  
 CENTRAL DE REGULAÇÃO  
 Rua Rafael Costabile, 643 - Vila Itapanhaú  
 Tel. 3319.9040

## VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Rafael Costabile, 746 - V. Itapanhaú  
 Fone: 3317.1731

## AMBULÂNCIA / RESGATE

Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 316  
 V. Itapanhaú - Fone: 192

## ZOONOSES

Rua Manoel Gajo, 2644 - Parque Estoril  
 Fone: 3316.4079

## CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME

Rua João Ramalho, 35 - Centro  
 Fone: 3317.1222

## CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA

Rua Mestre Pessoa, 1001 - Jd. Lido  
 Fone: 3317.4296 - 3317.3808

## CENTRO DE ATENDIMENTO PÍSSICOSOCIAL - CAPS

Rua Moacir Prado Simões, 462 - Jd. Indaiá  
 Fone: 3313.2026

## CENTRO DE SAÚDE III - CSIII

Rua Jorge Ferreira 60 - Centro - Fone: (13)3317.4025

## Unidades Básicas de Saúde

### UBS BORACÉIA

Rua Mário Schemberg, 81 - Boracéia  
 Fone: 3312.2641

### UBS INDAIÁ

Rua São Francisco do Sul s/nº - Indaiá  
 Fone: (13) 3313.1971

### UBS VISTA LINDA

Rua Alzemiro Balio s/nº - Vista Linda  
 Fone: (13) 3311.9165

### UBS VICENTE DE CARVALHO II

Rua Epifânio Batista, 63 - Parque Estoril  
 Fone: 3317.2001

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Rua Luiz Pereira de Campo, 901 - V. Itapanhaú  
 Fone: 3319.8200

## DIRETORIA DE ESPORTES (Ginásio Municipal)

R. Henrique Morteiz, s/n - Vila Itapanhaú  
 Fone: (13) 3317.6699 - 3317.2004

## CASA DA CULTURA

Av. Thome de Souza, 130 - Praia da Enseada  
 Fone: (13) 3317.4060 - 3317.4560

## EMEIF CAIUBURA

Rua 01 nº 520 e 523 - Caiubura  
 Fone: (13) 3319.4200

## EMEIF GIUSFREDO SANTINI

Rua Epiphânio Batista, 66 - Parque Estoril  
 Fone: (13) 33177015

## EMEIF DR. DINO BUENO

Rua José Rodrigues nº 15 - Vila Clipper  
 Fone: (13) 3317.1820

## EMEIF JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248  
 Jd. Rio da Praia - Fone: (13) 3317.1129

## EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra s/nº  
 Jd Rio da Granja - Fone: (13) 3317.7348

## EMEIF JARDIM VISTA LINDA

Av. Anchieta, 8619 - Jd Vista Linda  
 Fone: (13) 3311.9601

## EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA

Estrada 4 - Nº 301 - Chácara Vista Linda  
 Fone: (13) 3311.7016

## EMEIF SÃO LOURENÇO

Rua Teotônio Vilela, s/nº - Jd São Lourenço  
 Fone: (13) 3316.7222

## EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR

Avenida São Lourenço, nº 2.160 - Riviera  
 Fone: (13) 3316.6920

## EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO

Praça A, nº 15 - Praia de Guaratuba - Qd. A  
 Fone: (13) 3312.6356

## EMEIF BORACÉIA

Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295  
 Balneário Mogiano - Fone: (13) 3312.1530

## EMIG NHEMBO "E" À PORÃ

Av. Guarani nº 1.500 - Aldeia Indígena Rio Silveira  
 Fone: (12) 3867.6662

## EMEIF PROF. JOSÉ INÁCIO HORA

Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jd Paulista  
 Fone: (13) 3317.3977

## EMEIF JOSÉ ERMÍNIO DE MORAES FILHO

Rua Victório Guidolin, s/nº - Jardim Remanso  
 Fone: (13) 3313.1213

## EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO (cl. vinculada)

Rua SQ, nº 10 - Quadra "S" Guaratuba  
 Fone: (13) 3312.7724

## EMEIF PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA

Av. Manoel da Nobrega s.nº - Jardim Lido  
 Fone: (13) 3317.5060

## NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL (NACE)

Rua Alzemiro Balio s/nº - Jd Vista Linda  
 Fone: (13) 3311.9135

## Núcleos de educação infantil municipal

### NEIM INDAIÁ

Rua Victório Gridolin, s/nº - Jardim Indaiá  
 Fone: (13) 3313.3166

### NEIM CHÁCARA VISTA LINDA

Rua Lincoln Bolivar Neves, 15 - Chác Vista Linda  
 Fone: (13) 3311.6061

### NEIM BORACÉIA

Av. Tenente Afio Pecoraro Júnior, s/nº - Boracéia  
 Fone: (13) 3312.2265

### NEIM JARDIM RAFAEL

Rua. Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jardim Rafael  
 Fone: (13) 33116041 - (13) 33110238

### EMEIF JARDIM ALBATROZ

Rua Cinco, s/nº Jardim Albatroz II  
 Fone: (13) 3317.5610

### EMEIF VISTA LINDA

Rua Luiz Otávio, 200 - Jardim Vista Linda  
 Fone: (13) 3311.6070

### NEIM GUARATUBA

Praça A, nº 15 - Guaratuba - Qd. A  
 Fone: (13) 3312.7554

## NEIM RIO DA PRAIA

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 - Jd Rio da Praia  
 Fone: (13) 3317.3093

## NEIM PARQUE ESTORIL

Rua Um, 501 - Jardim Vicente de Carvalho II  
 Fone: (13) 3317.1213

## NEIM RIO DA GRANJA

Rua 20 n. 133 - Jd. Rio da Granja  
 Fone: 3317.2997

## POLO CULTURAL ACCB - PRAIA DA ENSEADA

Av. Thomé de Souza, 555 - Jd. Lido  
 Fone: 3316.2703 - 3317.2707

## POLO CULTURAL ACCB - BORACÉIA

Av. Deputado Emílio Justo, 207 - Baln. Mogiano  
 Boracéia - Fone: 3312.2150

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Rua Valter Pereira Prado, 77 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319-9100

## DIRETORIA DO TRABALHO

Av. Anchieta, 1500 - Jd. Lido  
 Fone: 3316.2537

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDAIÁ - CRAS  
 Rua José da Costa Silva Sobrinho s/n - Indaiá  
 Fone: 3317.1401

## CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS/VICENTE DE CARVALHO II

Rua Eng. José Sanchez Ferrari nº771  
 Vicente de Carvalho II - Fone: 3316.1272

## CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3317.6634 - 3319.9250

## ESPAÇO PRÓ-JOVEM

Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.9100

## ALBERGUE MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM

RENASCER  
 Rua Manoel Gajo nº 1108 - Parque Estoril  
 Fone: 3317-2617

## CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ZEFERINO ORLANDINI

Rua João Batista de Carvalho, 118 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3317-6639

## POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR

BANCO DO POVO / PROCON  
 Avenida Anchieta nº 1500 - Jardim Lido  
 Fone: 3316-2537

## FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhaú  
 Fone: 3317.1397

## SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E ASSUNTOS NÁUTICOS

Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros  
 Fone: 3317.4889

## DIRETORIA DE ASSUNTOS NÁUTICOS

Av. dos Coqueiros, 114 Jd.Veleiros - Fone: 3317.5173

## DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8017

## FORTE SÃO JOÃO

Parque dos Tupiniquins - Fone: 3317.4128

## SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8034

## DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

Rua Mestre Pessoa, 667 - V. Itapanhaú  
 Fone: 3317.7073

## DISCK DENÚNCIA - MEIO AMBIENTE

0800-772-5999

## SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8035

## DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Elias Nehme, 92 - Parque Estoril  
 Fone: (13) 3319.9200

## GARAGEM MUNICIPAL

Av. Anchieta, 1150  
 Fone: 3317.2978

## CEMITÉRIO

Rua da Saudade, s/nº - Centro  
 Fone: 3317.4287

## SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8033

## CHEFIA DE GABINETE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8003

## GUARDA MUNICIPAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 0800.555-545 - 3319.8090

## DEFESA CIVIL

Av. Anchieta, 1150 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 199 - 3317.6454

## ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8009

## JUNTA MILITAR

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8013

## CASA DOS CONSELHOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3317.5813

## CONSELHO TUTELAR

Rua Leonardo de Bonna, 121 - V. Itapanhaú  
 Fone: 3317.4067

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8004

## ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8032

## PROCURADORIA GERAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
 Fone: 3319.8023

## Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel Rodrigues - MTb 16.046  
 Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
 Vila Itapanhaú - Bertioiga - SP  
 CEP 11250-000 - Tel: 3319.8009  
 Tiragem: 5 mil - Impressão e Distribuição: Jornal Costa Norte  
 Veículo da Imprensa Oficial autorizado pela Lei Municipal nº 128/95. As informações relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

UFIB: R\$ 2.1712



# DENGUE MATA

[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)



Em caso de suspeita de Dengue,  
 procure imediatamente o serviço de saúde,  
 evite o uso de medicamento  
 à base de ácido acetilsalicílico,  
 como Aspirina, Melhoral entre outros.

# DISK DENGUE

# 13 3317.6273



Secretaria de Saúde  
 Seção de Saúde Pública  
[www.bertioiga.sp.gov.br](http://www.bertioiga.sp.gov.br)  
[visabertioiga@gmail.com](mailto:visabertioiga@gmail.com)



YouTube

**AVIDA É MAIS FORTE QUE A AIDS.**  
 USE SEMPRE CAMISINHA



ARTE  CULTURA  SOCIAL  LAZER  ESPORTE 

**Música é Cultura** - O Trio Choratta é a atração deste sábado (10), do Projeto Música é Cultura que a Prefeitura e o Sesc de Bertiooga desenvolvem semanalmente na Casa da Cultura, sempre a partir das 20 horas. Nas partituras do Trio, desfilam grandes mestres da música erudita e também da nossa música brasileira. Compositores como Bach, Haendel, Villa-Lobos, Tom Jobim, Pixinguinha, Patápio Silva, entre outros, são sempre visitados pelo Trio Choratta. A sonoridade do Trio é calcada no excelente resultado sonoro decorrente do casamento entre o violoncelo, a flauta e o violão. A Casa da Cultura de Bertiooga fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). A entrada é livre.

**Forte São João** – A fortaleza mais antiga do Brasil, no entorno do Parque dos Tupiniquins (entre o Canal de Bertiooga e a Praia da Enseada), fica aberta à visitação pública de segunda-feira a domingo, das 9 às 17 horas. A entrada é franca.

Renato de Brito



**Arte no Parque** - No Parque dos Tupiniquins, o visitante também poderá conferir a feira de artesanato local, denominada 'Arte no Parque', sempre aos sábados, das 13 às 23 horas.

**Teatro Infantil** – O Projeto Teatrada, realizado pelo Sesc Bertiooga e Prefeitura, na Casa da Cultura, apresenta neste domingo (11), às 11 horas, o espetáculo "Circus, a Nova Tournée", com a Cia Circus de Bonecos. O mundo maravilhoso do circo é recriado em quadros curtos, ágeis e engraçados. A palavra é substituída pelo gesto do clown e pela trilha musical circense. No picadeiro de um cirquinho mambembe, dois saltimbancos apresentam números inusitados: a Família Ovos com números de equilíbrio, as minhocas trapezistas, a mosca dançarina e muitos outros bonecos fazem de tudo para divertir e entreter platéias de todas as idades!. A entrada é livre.

Divulgação



**Exposição/Fotojornalismo** - A Casa da Cultura está com exposição de fotografias dos alunos da Oficina de Fotojornalismo recentemente realizada no local. A mostra pode ser visitada de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas e aos sábados, das 10 às 22 horas.

**Espaço Arte Nossa** – Exposição faz parte do Projeto Arte Nossa, que acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço, de segunda a sexta-feira, das 10 às 18 horas, aos sábados, das 10 às 22 horas e aos domingos, das 10 às 18 horas.

## Feiras Livres terão datas alteradas em Boracéia e Vicente de Carvalho II durante Natal e Ano Novo

Em virtude da celebração dos festejos de Natal e Ano Novo a Diretoria de Abastecimento da Prefeitura de Bertiooga estará alterando as datas das feiras livres do Município que ocorrem aos sábados, em Boracéia, e domingo, no Jardim Vicente de Carvalho II.

De acordo com Odivaldo Nogueira, chefe da fiscalização do comércio ambulante e coordenador das feiras livres de Bertiooga, essas alterações serão apenas nestes dois últimos finais de semana de 2011, em virtude das comemorações das tradicionais festas, que este ano ocorrerão aos sábados e domingos.

Tal medida, visa favorecer a municipalidade em suas compras cotidianas, bem como, não atrapalhar as vendas dos respectivos feirantes que costumeiramente comparecem aos bairros nos períodos estabelecidos.

"A pedido do prefeito de Bertiooga, estaremos oferecendo ao público, munícipes e turistas, esta breve remodelação, pois nosso objetivo é promover facilidades, afinal, neste

período festivo quanto mais prático for o acesso às compras, melhor é o resultado para comerciantes e consumidores", explicou o chefe da fiscalização.

O coordenador informa que as feiras de Boracéia, marcadas para os sábados (24 e 31) serão antecipadas para as respectivas sextas-feiras (23 e 30) ocorrendo simultaneamente com as feiras realizadas permanentemente nestas datas, na Praça Alzira Licht, no Centro.

O mesmo procedimento será aplicado à atividade em Vicente de Carvalho II, local onde as feiras livres de domingo (25 e 1º), serão remanejadas para os sábados (24 e 31). Nestas datas os horários do expediente não serão alterados, funcionando normalmente das 8 às 14 horas.

Após a passagem deste breve período de comemorações festivas, as feiras livres de Bertiooga voltarão normalmente às suas respectivas datas.

Marcos Pertinhes



## UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

# Audiência pública avalia a construção de nova UBS na Vista Linda

Marcos Perinhes



**O projeto foi apresentado à comunidade por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo, condicionalmente do Governo Federal para que a verba seja destinada para o empreendimento**

A Prefeitura de BertioGA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a Câmara Municipal realizaram na noite desta quarta-feira (07) uma audiência pública na Emeif Vista Linda, para discussão de prioridades a serem apresentadas a título de Emenda Popular ao Orçamento Geral da União (OGU) para o exercício de 2012.

Na oportunidade, foi explanada a proposta para a construção de uma nova Unidade

Básica de Saúde (UBS) no bairro Jardim Vista Linda. De acordo com dados da Prefeitura, o bairro já necessita de uma nova UBS, pois além da população local ter aumentado consideravelmente, a unidade já existente não possui adequações específicas que contemplem uma eventual ampliação.

Compareceu ao encontro, o prefeito de BertioGA, o presidente da Câmara Municipal, vereadores, representantes do Poder Executivo, membros dos Conselhos Municipais, moradores do bairro e demais interessados.

O secretário municipal de Saúde, explicou a todos que a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização Financeira (CMO), do Congresso Nacional, aprovou no último dia 10 de novembro, a possibilidade de municípios com até 50 mil

habitantes apresentarem emendas ao Projeto de Lei Orçamentária da União, PL 28/11, para o exercício de 2012, pela primeira vez na história.

Assim, BertioGA está qualificada entre municípios que possuem entre 20.001 e 50.000 habitantes, podendo ser contemplada com R\$ 600.000,00, emendas fruto de iniciativa popular. Cada município poderá apresentar apenas uma emenda. Podem ser pleiteados recursos para ações, todas na área da Saúde. Neste caso, BertioGA deseja destinar tal verba para estruturação da rede de serviços de Atenção Básica de Saúde.

O prefeito de BertioGA valorizou a possibilidade relacionada à ampliação das atividades de saúde na Vista Linda com a construção de uma nova UBS. "Este bairro está crescendo,

sua população aumentando, assim, devemos aproveitar esta oportunidade para que juntos, por meio de uma vontade sólida e comprometida entre Prefeitura, Câmara e sociedade civil, consigamos pleitear ao Governo Federal este montante para que os serviços na área da saúde sejam acrescidos neste bairro", citou.

O presidente da Câmara, também se mostrou favorável a esta mobilização para a construção de uma nova Unidade de Saúde na Vista Linda. "Estamos aqui para que haja um envolvimento conjunto, demonstrando uma somatória de esforços para conquistar verbas federais que tragam benfeitorias para a população de BertioGA. Um exercício de cidadania de todos pela sociedade local", concluiu o vereador.

De acordo com o secretário, as orientações para formulação da emenda de iniciativa popular foram encaminhadas ao Prefeito de BertioGA pela deputada federal Janete Rocha Pietá (PT/SP). Segundo ele, a iniciativa da deputada foi fundamental para que BertioGA conseguisse preparar as propostas para discussão com a sociedade e organizar a realização da audiência pública.

Para acelerar o processo, a Prefeitura já possui o projeto para a construção da nova Unidade Básica de Saúde, composta por instalações mais amplas e com maior capacidade de atendimento, contendo 297,48 m<sup>2</sup> distribuídos em três consultórios médicos, destinados para clínica geral, pediatria e ginecologia, um consultório odontológico, recepção, salas de inalação, curativos, pesagem e mensuração e enfermagem.

Segundo o secretário, Vista Linda foi escolhida para a destinação do empreendimento por estar registrando um aumento considerável no atendimento na sua atual UBS, com 2.300 registros por mês, ou, 23.012 atendimentos de janeiro a outubro deste ano.

Outro aspecto importante, é que o bairro já possui disponibilidade de área, inclusive com licença ambiental oficializada. Agora, o projeto, discutido com a população, passará pelos procedimentos condicionados pelo Governo Federal e encaminhado à Comissão Mista do Orçamento do Congresso Nacional.



**BANCO DO POVO PAULISTA**  
UNIDADE DE BERTIOGA

**Atenção Microempreendedores**

**NOVOS VALORES**  
CRÉDITO DE R\$ 200, a R\$ 15mil

**JUROS + BAIXOS**  
DE 0,7% PARA 0,5%

Av. Anchieta, 1500 - Jd. Lido - BertioGA  
Tel. 13 3316.2561

## SAÚDE

# Campanha para detecção da osteoporose registra grande adesão e supera expectativas

**A iniciativa aconteceu no Centro de Especialidades Médicas (CEME), voltada para mulheres com idade a partir de 45 anos**

Mais uma vez, ações preventivas, voltadas a manutenção do bem estar social foram desenvolvidas com extremo sucesso pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Bertiooga ao longo da última semana.

Desta vez, a Campanha de Pré-Detecção de Osteoporose, voltada ao público feminino, a partir dos 45 anos, alcançou números expressivos, superando as expectativas dos profissionais

que programaram e executaram mais esta atividade na Cidade.

A iniciativa foi desenvolvida no Centro de Especialidades Médicas (CEME), de segunda a sexta-feira, períodos programados para a realização de consultas às mulheres que previamente se dirigiram às Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Jardim Vicente de Carvalho II, Jardim Vista Linda, Jardim Indaiá, Boracéia e Centro de Saúde III (CS III).

Segundo a Secretaria Municipal de Saúde, a meta inicial era atender no mínimo 200 mulheres e no máximo 400, porém a estimativa foi superada em 110 atendimentos, contabilizando oficialmente

510 consultas no período.

De acordo com o secretário municipal de Saúde, este índice comprova mais uma vez o sucesso de medidas previamente elaboradas, no intuito de oferecer à sociedade bertioguense a oportunidade da realização de exames preventivos, desenvolvidos por profissionais especializados e capacitados, focados na preservação da saúde da população.

“Foi mais uma ação positiva, fizemos o apelo às mulheres na faixa etária alvo e fomos felizes, pois tivemos uma resposta significativa, expressiva, e que vem de encontro às determinações do prefeito de Bertiooga, que é trabalhar

permanentemente focado em nossa sociedade, planejando e desenvolvendo programas preventivos, investindo em saúde, em qualidade de vida”, concluiu o secretário.

Na segunda-feira (28), as consultas foram destinadas às mulheres que realizaram os procedimentos na UBS de Boracéia, com 13 pacientes agendadas, mas com 55 consultas efetivas na data. Na terça (29) os trabalhos estiveram destinados para os apontamentos do Jardim Indaiá, com o registro de 80 pacientes agendadas, no entanto, com o total de 117 atendimentos.

Já na quarta (30), as atividades aconteceram para as marcações do Jardim

Vista Linda, onde foram contabilizadas 31 pacientes agendadas na UBS, porém, 95 pacientes atendidas no total.

Quinta-feira (1º), foi a vez de Vicente de Carvalho II, com 20 pacientes agendadas na unidade do bairro e 108 pacientes atendidas no CEME, ao final do expediente. E finalizando, na sexta (2) os agendamentos apontados no Centro de Saúde III (CS III) registraram 82 pacientes agendadas antecipadamente, mas 135 pessoas atendidas no período.

No CEME, especialistas da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizaram o teste de ultrasonometria de calcâneo, procedimento para detecção da enfermidade. A atividade também teve o objetivo de instruir as mulheres sobre as práticas de atividades físicas e alimentares para evitar o malefício e minimizar a progressão da osteoporose.

## CHUVA ADIA EVENTOS NATALINOS EM BERTIOGA

Em virtude das chuvas contínuas, a Prefeitura de Bertiooga adiou para a próxima sexta-feira (16) às 21 horas, a inauguração do Projeto “Bertiooga Iluminada”, uma decoração natalina, composta por peças confeccionadas com a reutilização de garrafas pet. Inicialmente a festividade estava marcada para esta sexta-feira (09).

A atividade contemplará o jardim ao longo do Canal de Bertiooga, na Avenida Vicente de Carvalho, entre o Forte São João e o atracadouro das balsas, que operam a travessia entre o Município e Guarujá, com uma iluminação especial, decorada com a temática do Natal.

O material foi produzido pelos assistidos do Albergue

Municipal – Casa de Passagem Renascer, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho da Prefeitura de Bertiooga. Na mesma oportunidade, como parte desta festividade, haverá a apresentação do Coral da ONG Onda Sonora com a interpretação de melodias natalinas, e ainda a celebração da chegada de Papai Noel no Município, que a partir desta data terá uma casa personalizada onde atenderá as crianças.

### Centro Cultural

Também foi adiada a realização do espetáculo “As Maravilhas do Natal 2011”, com apresentações de teatro, dança e música, marcado esta sexta-feira (09), por meio das atividades

desenvolvidas pela Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB).

De acordo com a Secretaria de Educação do Município, a programação foi transferida para a próxima segunda-feira (12), às 20h30, no Centro Cultural de Bertiooga, situado na Avenida Thomé de Souza, nº 555 – Praia da Enseada – Centro, com entrada franca.

As atividades serão desenvolvidas por alunos do Centro Cultural de Bertiooga, com ampla programação, como a reprodução da Fábrica do Papai Noel (Cia de Ballet), além de apresentações Coral e Orquestra cantando e tocando músicas natalinas e a encenação do nascimento de Cristo (Cia de Teatro).

Renata de Brito



Alunos da rede municipal de ensino de Bertiooga participaram nesta quarta-feira (08) do programa oferecido pela Prefeitura Municipal desde o início do último mês de novembro, por meio de parceria entre as Secretarias de Educação e Desenvolvimento Cultural e Meio Ambiente, nas dependências do Parque dos Tupiniquins, abordando ações relacionadas ao Meio Ambiente e sobre o Ecossistema da região. Até agora, mais de 80 crianças já participaram desta realização.

## INCLUSÃO

# Bertioga discute melhorias para Assistência Social, Políticas de Juventude e Direitos da Mulher, em Brasília

### Representantes da cidade participam das conferências nacionais até o dia 15

O prefeito de Bertioga valorizou a participação do Município nas discussões que tratam a Assistência Social, Política da Juventude e Direitos da Mulher, que acontecem em Brasília. Desde a última segunda-feira (07), a presidente do Conselho de Assistência Social, Iremar Aparecida Mello e a assessora de Comissões e Conselhos, Vanuzia Teixeira, participam da VII Conferência Nacional de Assistência Social.

O objetivo da conferência, que reúne mais de duas mil pessoas, é aprovar as melhorias para os trabalhadores

da área de assistência social, não só em Bertioga, mas em todo o Brasil.

Além disso, a cidade está sendo representada na Conferência Nacional da Juventude, que teve início nesta sexta-feira (09) e segue até o próximo dia 12. A Cidade também estará presente na Conferência dos Direitos da Mulher, que será realizada entre os próximos dias 12 e 15. Todos os participantes de Bertioga tiveram as despesas com transporte e hospedagem custeadas pelo Município.

Para o chefe do Executivo Municipal, o principal objetivo é fomentar as discussões em Bertioga e fazer com que a população participe das decisões que envolvam e atendam aos anseios da comunidade. “Somente dessa forma, vamos conseguir fazer uma administração mais transparente e coesa”.

No plenário da Assistência Social, mais de duas mil pessoas participaram da abertura da cerimônia que contou com a presença de várias autoridades, entre elas, a ministra do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Tereza Campello, que ressaltou que a assistência social passou a ser a chave na execução do principal compromisso que é superar a pobreza extrema.

Durante a VIII Conferência Nacional, que traz como tema “Consolidar o SUAS e valorizar seus trabalhadores”, os profissionais já comemoram os avanços nacionais, com a publicação do Diário Oficial da União, do dia 8 de dezembro, a Lei Federal 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social.

Entre as mudanças estão, realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social e assessorar os Municípios para seu desenvolvimento, além de outras também importantes.

Além disso, foi anunciado no último dia 7, na abertura da conferência que estados, municípios e o Distrito Federal passarão a receber do Governo Federal um incentivo extra para a melhoria dos serviços e equipamentos de assistência social. O Decreto assinado pela presidente Dilma Rousseff institui o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGD-Suas).

“Esse é um recurso específico para a organização da gestão, o que dá aos municípios condições de se estruturar melhor para desempenhar suas funções”, explica a secretária nacional de Assistência Social, Denise Colin.

Com a assinatura do decreto, o repasse previsto para 2011 será retroativo a julho e poderá chegar a R\$ 53 milhões no total. A partir de 2012, o repasse será mensal e deverá chegar a R\$ 170 milhões por ano.

O presidente do Conselho Nacional de Assistência Social, Carlos Ferrari, afirmou que, não obstante os enormes avanços na política nacional do setor, ainda há muitas bandeiras dos trabalhadores que precisam ser efetivadas. “Vamos lutar pela valorização dos profissionais que têm trabalhado para que a política realmente se tornasse pública”, disse.

A ministra-chefe da Casa Civil, Gleisy Hoffmann, representando a presidente Dilma Rousseff, fez questão de destacar que a assistência social é prioridade na atual gestão, e que essa luta por melhorias é iniciada nos municípios.

Já para a presidente do Conselho Municipal, Iremar Aparecida, é de extrema importância que o município esteja atento as mudanças na Legislação, principalmente, no que diz respeito a valorização do profissional da área. “Precisa ter investimento nos profissionais, é preciso também, haver a união de todos eles e ainda a valorização profissional”.

## PAT Bertioga segue disponibilizando curso de qualificação para Pedreiro, Assentador e Revestidor

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertioga informa que seguem abertas as inscrições para o curso de qualificação de Pedreiro Assentador e Revestidor.

Tal iniciativa da Prefeitura de Bertioga tem o intuito de valorizar a mão de obra oferecida na Cidade, fator que ampliará as possibilidades para o ingresso no concorrido mercado de trabalho.

Assim, em parceria com o Governo do Estado, a Administração segue com essa oportunidade, e interessados devem procurar a sede do PAT Bertioga até a próxima sexta-feira (16).

O curso será oferecido para o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) do Município pela Secretaria de Estado do Emprego e Relações do Trabalho. As aulas serão ministradas pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai).

As aulas acontecerão nas dependências do Senai-Bertioga, situado no Jardim Indaiá, até março de 2012, no período noturno, das 18 às 22 horas. A prioridade das vagas é para quem está desempregado.

Os interessados, maiores de 16 anos, devem procurar o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), munidos de carteira de trabalho, CPF, RG e um comprovante de residência, como contas de água, luz ou telefone. Todos os participantes receberão durante o período dos cursos, mensalmente, bolsa auxílio, no valor de R\$ 210,00 e auxílio transporte, de R\$ 120,00. O PAT Bertioga fica na Avenida Anchieta, 1.500, Jardim Lido. Mais informações pelo telefone: (13) 3316-2537.

Renata de Brito



A Prefeitura de Bertioga celebrou na manhã desta sexta-feira (09) a assinatura do contrato de prestação de serviços do jovem Marcelo Fiallo Carvalho, 27 anos, aluno a cinco anos da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Bertioga. Marcelo estará disponibilizado à Secretaria Municipal de Saúde, para a realização de atividades diversas. A solenidade contou com a presença do prefeito de Bertioga, Marcelo, Nilza Nascimento Fiallo, mãe do jovem, Miriam Pereira Farias da Silva, presidente da APAE, o secretário municipal de Saúde e o chefe de Gabinete da Administração.

## MEIO AMBIENTE

# Projeto Eco Cidadão Bertioga realiza atividades neste fim de semana

**Ações voltadas ao Meio Ambiente serão desenvolvidas neste sábado e domingo (10 e 11) no Centro, Jardim Rio da Praia e Boracéia**

Várias atividades irão acontecer neste fim de semana por meio do Projeto Eco Cidadão Bertioga. Realizado pela Associação do Verde e Proteção do Meio Ambiente (Avepema) os eventos são abertos ao público.

Neste sábado (10) acontece a palestra sobre Mata Atlântica e Resíduos Sólidos, na Casa da Cultura, a partir das 9 horas. O biólogo Marcelo Bokermann abordará os principais temas sobre Mata Atlântica, quais são suas características, sua

biodiversidade, fauna e flora.

A equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Bertioga vai abordar o que são resíduos sólidos, quais os tipos, qual a importância da reciclagem, do consumo consciente. Também serão enfocados aspectos, como o que é a Política Nacional e o Plano Municipal dos Resíduos Sólidos.

A Casa da Cultura fica na Av. Thomé de Souza, 130 na Praia da Enseada - Centro.

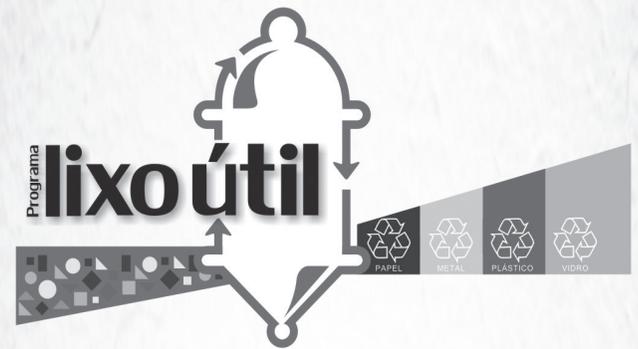
Já no domingo (11) as equipes de trabalho Tiê Sangue e G10 realizarão suas ações. Com o slogan "Separe seu lixo e deixe Boracéia no capricho!", a equipe de trabalho Tiê Sangue de Boracéia, vai realizar sua ação final: a produção de uma obra de arte ao ar livre.

Um muro de 15m

x 2,50m, vai receber uma pintura em grafite, a aplicação de materiais recicláveis e um coletor seletivo. O espaço foi cedido pelo Supermercado Krill de Boracéia, para que o grupo deixe sua marca no bairro.

No mesmo dia, o G10 Recicla vai realizar um evento aberto, na Praça da primavera, no Jardim Rio da Praia, das 9 às 16 horas. Com o lema "Reduzir, reutilizar e reciclar", o grupo desenvolverá no local uma oficina de reciclagem, com a utilização de diversos materiais, como papelão e fibra de bananeira, garrafa pet, pote de vidro, entre outros.

De acordo com a equipe, a separação do lixo e a reutilização de materiais, é o caminho para a redução do consumo exagerado, ajudando a diminuir os impactos ao meio ambiente.



### LOCAL DE ENTREGA VOLUNTÁRIA - LEV Lixo Seco - vidro, papel, metal, plástico e embalagem

➤ Supermercado Krill	Rua Aprovada, 294-775	Boracéia
➤ Açai 5 zero	Rua AV, lote 07, quadra A Condomínio Costa do Sol	Guaratuba
➤ Master Salvados	Av. Anchieta, 11786	Indaíra
➤ Auto Posto Ipiranga	Av. Anchieta, 10832	Indaíra
➤ Supermercado Albatroz	Av. 19 de Maio, 1118	Jd. Albatroz
➤ Auto Posto Ipiranga	Av. 19 de Maio, 720	Jd. Albatroz
➤ Mercado Renascer	Av. Anchieta, 3056	Jd. Ana Paula
➤ Padaria Gabriel	Rua Professora Francisca Martins da Cunha, 245	Jd. Rio da Praia
➤ Auto Posto Juruá	Av. Anchieta, 7626	Jd. São Rafael
➤ Auto Posto Ipiranga	Av. Anchieta, 1.429	Ld. Lido
➤ EMEIF Jd Rio da Granja	Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra, s/n	Mangue Seco
➤ Condomínio Jaguareguava	Ao lado do Pastel do Trevo	Sítio São João
➤ Bella Casa Pães e Doces	Av. Anchieta, 3181	Vila Agaó
➤ Ginásio Poliesportivo	Rua Henrique Montêz, s/nº	Vila Itapanhá
➤ Auto Posto Bertioga	Av. Anchieta, 18	Vila Tamoios
➤ Supermercado Visa Linda	Rua Nicolau Miguel Obeid, 699	Vista Linda
➤ Paço Municipal (Sala do Contribuinte, Secretaria e Educação e Seção de Compras)		

### ECOPONTOS Lixo Especial - óleo e eletrônico

<b>ELETRÔNICO</b>		
➤ Diretoria de Operações Ambientais- DOA	Rua Mestre Pessoa, 667	Jd. Lido
➤ SB Informática (somente para equipamento de computação)	Av. 19 de Maio, 105	Jd. Albatroz
<b>ÓLEO</b>		
➤ Supermercado Albatroz	Av. 19 de Maio, 1118	Jd. Albatroz

**NovoSISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS**

A coleta seletiva mais perto de você!

Marcos Pertinhes



Boracéia foi palco no último domingo (04) do encerramento do Campeonato Municipal Bertioguense de Futebol Amador, realizado pela Prefeitura de Bertioga, com organização da Liga Bertioguense de Futebol Amador. Na oportunidade, mais de duas mil pessoas celebraram o evento, entre eles, o prefeito de Bertioga, o presidente da Câmara Municipal, vereadores, o diretor municipal de Esportes e o presidente da Liga, Manoel Fernandes, entre outras autoridades e desportistas da Cidade.

LEIA O BOLETIM OFICIAL  
TAMBÉM PELA INTERNET



WWW.BERTIOGA.SP.GOV.BR



**ALCOÓLICOS ANÔNIMOS**

(13) 3235.5301 | 9133.2543



## CIDADANIA

# Vicente de Carvalho II receberá sábado última Caravana da Cidadania de 2011

**Ao longo do ano foram realizadas 19 ações, contando com esta última, percorrendo 12 bairros, registrando até o momento 9.593 atendimentos**

Jardim Vicente de Carvalho II receberá neste sábado (10) pela segunda vez neste ano, a visita da Caravana da Cidadania, iniciativa da Administração Municipal que leva aos bairros da Cidade atividades diversas, no intuito de favorecer as comunidades com a prestação de serviços, utilidade pública, gratuitamente em seus núcleos habitacionais.

A Caravana da Cidadania será desenvolvida das 9 às 15 horas, na Escola Estadual Jardim Vicente de Carvalho II, situada na Rua Francisco Pinto s/nº.

Ao longo de 2011, contando com esta próxima, em Vicente de Carvalho II, se contabiliza 19 edições da Caravana da Cidadania, que percorreu no

total 12 bairros do Município, com o registro oficial até então de 9.593 atendimentos.

O programa visitou Boracéia, Guaratuba, Jardim São Lourenço, Jardim Indaiá, Caiubura, Jardim Vista Linda, Chácara Vista Linda, Jardim Rafael, Jardim Rio da Granja (Mangue Seco), Centro, Jardim Rio da Praia e Jardim Vicente de Carvalho II, onde em sua segunda edição encerra as atividades no ano.

Mais uma vez, a iniciativa oferecerá aos munícipes serviços essenciais nas áreas de saúde, incluindo atendimento médico por um clínico geral; educação, assistência social, além de disponibilizar consultas e expedição de documentos, informações sobre o Banco do Povo, Procon, Sabesp e orientações jurídicas e de trânsito, facilitando a vida de muitas pessoas que não têm tempo disponível ou até mesmo dificuldades para se dirigir até o Centro em busca de exames laboratoriais e oftalmológicos, dentista, emissão de documentos pessoais, segunda via de contas e até mesmo adesão a programas sociais,

a exemplo do Bolsa Família e Viva Leite.

As crianças também terão momentos de lazer e entretenimento durante a programação, com os brinquedos montados dentro da unidade, como cama elástica (pula-pula), piscina de bolinhas e muita pipoca.

A Caravana da Cidadania, criada pela Prefeitura de BertioGA, em março do ano passado, para prestar serviços à comunidade e aproximar o Poder Executivo da população, é coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, com o envolvimento de todas as secretarias municipais.

Além dos serviços oferecidos, durante as caravanas, os munícipes têm a oportunidade de conversar com o prefeito de BertioGA e seus secretários municipais, em um ambiente diretamente ligado as rotinas diárias do bairro, fator que coloca a população em posição privilegiada para poder demonstrar suas opiniões, apontar sugestões, consolidando de forma efetiva um governo de gestão participativa.

## Cata-treco também acontece no sábado em Vicente de Carvalho II



Paralelo as ações em Vicente de Carvalho II, a Prefeitura, por meio das secretarias de Saúde (Vigilância Epidemiológica e Zoonoses) e de Serviços Urbanos, promoverá a Operação Cata-Treco, que visa combater a proliferação da dengue, por meio da prévia eliminação de possíveis criadouros do mosquito *Aedes aegypti*, nos quintais das residências e, ainda, promove a desratização em pontos onde haja necessidade.

Neste sábado (10), das 8 horas ao meio-dia, a 'Cata-Treco' estará percorrendo as ruas do bairro, recolhendo o material que deve ser retirado dos quintais pelos moradores e depositados em frente às residências. Os agentes de saúde também farão um trabalho de conscientização casa a casa, orientando os munícipes sobre como prevenir a dengue e a leptospirose – doença transmitida pela urina de ratos.

## PAT BertioGA oferece oportunidades de emprego

A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho da Prefeitura de BertioGA informa que o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) BertioGA está disponibilizando diversas vagas de emprego. Os interessados deverão comparecer ao PAT, com documentos pessoais (RG, CPF ou Carteira de Trabalho) e comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone), das 9 às 16 horas.

O PAT BertioGA está localizado na Avenida Anchieta, nº 1.500 – Jardim Lido. Informações (13) 3316-2537

**- REPOSITOR EM SUPERMERCADO**  
 Escolaridade: Ensino Médio Completo  
 Veículo próprio: MOTO

**- VENDEDOR**  
 Escolaridade: Ensino Médio Completo  
 Veículo Próprio: CARRO ou MOTO

**- TÉCNICO EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**  
 Escolaridade: Ensino Médio Completo

**- MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINCHO PESADO**

Escolaridade: Ensino Fundamental  
 CNH CATEGORIA D / E

**- RECEPCIONISTA PARA OFICINA**  
 Escolaridade: Ensino Médio / Masculino - CNH Categoria A

**- GARÇOM / GARÇONETE**  
 Escolaridade: Ensino Fundamental

**- CAMAREIRA**  
 Escolaridade: Ensino Fundamental - 4ª série

**- AJUDANTE DE COZINHA - VAGA TEMPORÁRIA**  
 Escolaridade: Ensino Fundamental - 4ª série

**- ATENDENTE DE LANCHONETE - VAGA TEMPORÁRIA**  
 Escolaridade: Ensino Fundamental

**- FAXINEIRA - VAGA TEMPORÁRIA**  
 Escolaridade: Alfabetizado / Feminino



## KARATÊ DE BERTIOGA

# Alunos de karatê da Prefeitura fazem exame para troca de faixas segunda-feira

**Evento acontecerá no Ginásio Municipal, no Jardim Lido, a partir das 18 horas**

Aproximadamente 30 alunos da Escola de Karatê Shorin-Ryu, da Prefeitura de Bertioga, sob coordenação do professor Ticiano Lacerda, farão na próxima segunda-feira (12), exame para troca de faixas, no Ginásio Municipal.

Na oportunidade, a mesa examinadora avaliará três pré-requisitos necessários para que os atletas consigam a ampliação de seus respectivos graus nesta tradicional arte marcial. São eles, o Kihon, sequência de movimentos (ataque e defesa); Kata, luta imaginária individual e Kumitê, luta para a aplicação dos golpes e conhecimentos adquiridos.

Ticiano Lacerda está muito confiante no êxito de seus atletas, destacando o empenho e

a dedicação de todos que estarão participando da prova.

“Nossos karatecas estão bem preparados, aptos a conseguir a aprovação, um reconhecimento pela determinação demonstrada ao longo do ano, uma capacitação justa e merecida”, relatou o professor.

O evento acontecerá no Ginásio Municipal Alberto Alves, situado na Rua Henrique Montez, s/nº - Jardim Lido, a partir das 18 horas.

### Copa Cepe

A Escola de Karatê Shorin-Ryu, da Prefeitura de Bertioga, participou no último dia 26 de novembro do Torneio “Copa Cepe”, realizado no Clube 2004, situado no bairro da Ponta da Praia, em Santos.

De acordo com Ticiano, Bertioga esteve representada por 11 karatecas, e registrou a positiva conquista de 12 medalhas, das quais, cinco de ouro, três de prata e quatro de bronze.

O professor informou que a delegação bertioguense esteve composta por alunos de 11 a 35 anos, e tal disputa reuniu 80 atletas, representando 10 academias da Região Metropolitana da Baixada Santista.

“É sempre importante participações vitoriosas como essa,

pois o resultado foi motivador para nossos atletas, uma oportunidade de assimilar experiências novas, enfrentar adversários qualificados, somando positivamente para as suas trajetórias dentro do karatê”, informou Ticiano Lacerda.

### Escolinha

As aulas da Escola de Karatê Shorin-Ryu, da Prefeitura de Bertioga, acontecem no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, localizado na Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú.

As atividades são realizadas as segundas, quartas e sextas-feiras, nos períodos manhã e noite, das 9 às 11 horas e 18h30 às 21 horas, respectivamente. Atualmente 70 alunos, com idades que variam dos seis aos 60 anos participam dos treinamentos.

Após os exames para troca de faixas, na próxima segunda-feira (12), as atividades estarão suspensas, com reinício previsto para a segunda quinzena de janeiro de 2012. Informações pelo telefone 3317-2004.

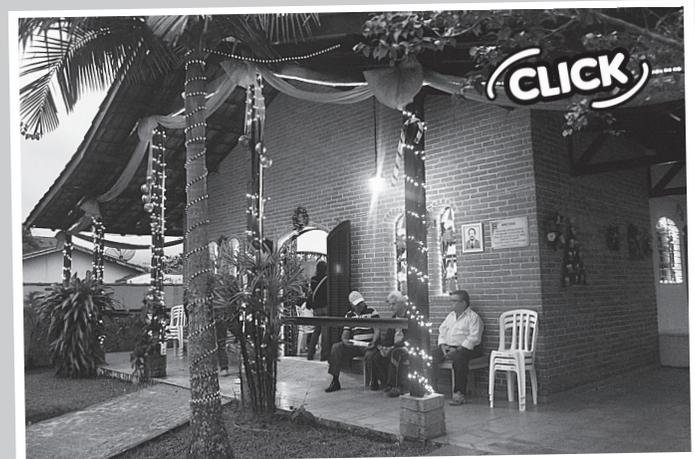


## Muay Thai de Bertioga participa da 3ª Copa Dezembro Fight em Santo André, domingo

Após vitoriosas participações em torneios disputados em Águas de Lindóia e Sorocaba, atletas de Muay Thai da Academia da Prefeitura de Bertioga estarão participando no domingo (11), de mais um expressivo e aguardado desafio, a 3ª Copa Dezembro Fight Conthai ABC, em Santo André.

A atividade acontecerá no Ginásio do Clube Associação de Bairro Bom Pastor – Sede do Natan, com início previsto para as 10 horas, com a presença de atletas de diversas regiões do país. A disputa dos cinturões acontecerá com o formato estabelecido por categoria, de acordo com o peso dos atletas.

Marcos Pertinhes



Em clima de festa, com muita música e diversão, foi comemorada na noite do último sábado (03) a inauguração da decoração natalina do Centro de Convivência dos Idosos de Bertioga “Zeferino Orlandini”. Denominado como “Natal Amigo da Melhor Idade” o projeto conta com peças confeccionadas pelos frequentadores, além de iluminação personalizada. A festividade de inauguração foi prestigiada pelo prefeito do Município, a presidente do Fundo Social de Solidariedade, representantes do Poder Executivo e dezenas de membros da Melhor Idade da Cidade.

## INCLUSÃO

# Delegação de Suzano participa do Programa Praia Acessível, em Bertioiga

A ação acontecerá das 9 às 16 horas, na praia do Cantão do Indaiá, em frente ao Senai, local que tradicionalmente desenvolve esta atividade no Município

A Prefeitura de Bertioiga, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho e Diretoria de Assuntos Náuticos, recepcionará na próxima terça-feira (13) uma delegação do Centro de Convivência, ligado a Secretaria Municipal da Prefeitura de Suzano, que participará das atividades do Programa Praia Acessível no Município.

A ação acontecerá das 9 às 16 horas, na praia do Cantão do Indaiá, em frente ao Senai, local que tradicionalmente desenvolve esta atividade.

De acordo com o diretor municipal de Assuntos Náuticos de Bertioiga, devido ao grande sucesso registrado em 2010, esta será a segunda vez que um grupo, composto por 200 pessoas daquela cidade estará participando desta iniciativa promovida pela Prefeitura de Bertioiga.

Leila Vilela Rosa de Oliveira, coordenadora do Centro de Convivência de Suzano, enalteceu o evento ocorrido no ano passado, confirmando os benefícios proporcionados aos participantes, pessoas com deficiências físicas e intelectuais.

”Todos estão muito ansiosos, aguardando o momento de retornar a Bertioiga e participar desta programação oferecida pelos representantes da Prefeitura. Muitos voltarão pela segunda vez, porém, existem alguns que terão a primeira oportunidade em suas vidas de ir à praia e tomar um banho de mar. Uma experiência marcante para eles”, concluiu.

Além dos assistidos, a delegação de Suzano trará também acompanhantes, monitores e professores de educação física do município. A programação terá início às 9 horas, com a chegada da delegação, que estará utilizando as instalações do Senai como apoio ao desenvolvimento do programa.

A seguir, das 09h30 às 15 horas acontecerão às atividades na praia, com a utilização das cadeiras anfíbias para o banho de mar assistido e passeios em caiaques duplos, ações monitoradas por



Marcos Pertinhes

representantes da Prefeitura de Bertioiga. A programação será encerrada às 16 horas, com retorno da delegação à Suzano.

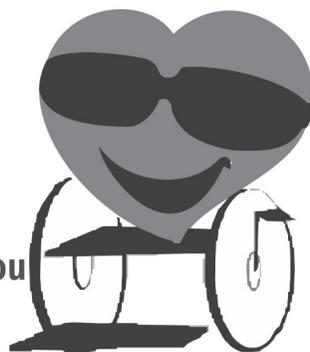
Vale lembrar que Bertioiga foi a

Cidade que mais aglutinou parcerias para desenvolver o programa no Município, como Rotary e Lions Clube, Sesc, Oscip Boracéia Viva, APAE e Lojas Maçônicas.

## O CONDEFI Bertioiga

(Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência)

querem saber:  
quem são e onde estão...  
prá poder atender melhor  
seus munícipes com deficiência ou  
com mobilidade reduzida e  
seus familiares.



Preencha somente se, na sua casa, existir portadores de deficiência física, intelectual, visual ou auditiva.

Retire seu formulário e devolva nas UBSs, Unidades Assistenciais ou na Casa dos Conselhos, Rua Luiz Pereira de Campos, 1117 - Tel. 3317.5813

A Prefeitura fazendo sua parte.

## Plano Municipal de RESÍDUOS SÓLIDOS

PARTICIPE

Programa **lixo útil**



Secretaria de Meio Ambiente (13) 3319.8034

	TÓPICOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
2ª OFICINA	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS</b>	15/12/2011	18h00	Sala de Reuniões da Secretaria de Educação Paço Municipal
	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Construção civil</li> <li>➤ Varrição</li> <li>➤ Verdes (poda de árvores, praças e jardins)</li> <li>➤ Industriais</li> </ul>			
3ª OFICINA	<ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Destinação final</li> <li>➤ Metas</li> <li>➤ Educação Ambiental</li> <li>➤ Sistema Municipal de Controle e Informação</li> <li>➤ Estrutura gerencial</li> </ul>	22/12/2011	18h00	Sala de Reuniões da Secretaria de Educação Paço Municipal

## DEFESA CIVIL

# Defesa Civil de Bertiooga participa de curso de capacitação e planeja ações para o Verão



**19 cidades, de várias localidades do Estado, participaram da atividade ampliando seus conhecimentos e técnicas**

Bertiooga esteve mais uma vez representada em cursos de capacitação para agentes de Defesa Civil do Estado de São Paulo. Entre os dias primeiro e nove deste mês, cinco representantes da instituição bertioaguense participaram do “Curso Integrado de Agentes de Defesa Civil” ocorrido em Campinas.

Na oportunidade, Bertiooga foi o único Município da Região Metropolitana da Baixada Santista a comparecer a mais esta ação de aperfeiçoamento, ocorrida no interior paulista.

Ao todo, segundo o diretor municipal da Defesa Civil de Bertiooga, 19 cidades do Estado participaram, ampliando seus conhecimentos

e técnicas de como proceder nas ações as quais são submetidos permanentemente.

Na grade curricular, técnicas de contingência na mata, contenção de óleo, primeiros socorros, Código Internacional de Desastres (CODAR) e estruturação de coordenadorias municipais de Defesas Civis (CONDECS).

### Prevenção

Devido às prováveis fortes chuvas de verão, a Defesa Civil de Bertiooga integrou recentemente ao Plano Preventivo de Defesa Civil do Estado de São Paulo (PPDC). Desta forma, durante os meses de dezembro, janeiro e fevereiro, a corporação bertioaguense trabalhará por 24 horas em “estado de atenção”.

No período, segundo o diretor, haverá a intensificação no controle dos níveis pluviométricos e o monitoramento permanente das áreas de risco existentes na Cidade.

O diretor destacou que a equipe atualmente conta com 10 integrantes e equipamentos de fundamental importância para a realização de um trabalho preciso, como o pluviômetro, utilizado na medição da quantidade de chuva que passa a ser registrado por metro quadrado (m<sup>2</sup>) no perímetro urbano.

### Atendimentos

A Defesa Civil de Bertiooga já realizou oficialmente 142 atendimentos à municipalidade desde a sua inauguração, em janeiro de 2011.

Foram prestações de serviços diversos, como vistorias a residências, remoção de famílias de áreas de risco, vistorias de arborização, além de apoio a diversos órgãos públicos.

199

Segue em funcionamento, em Bertiooga, o número telefônico 199 da Defesa Civil, órgão responsável

pele atendimento às comunidades por meio de ações preventivas, socorro imediato de urgência e emergência, além de atuações de caráter social, cunho institucional e educativo, todas voltadas para a informação e orientação.

199 atende diariamente, 24 horas, com ligação gratuita realizada por telefones fixos. A Defesa Civil já desenvolve um projeto que será encaminhado a algumas operadoras

de telefonia celular para que essas também passem a oferecer a prestação de serviço sem custos à municipalidade.

O 199 segue o padrão oficial da Agência Nacional de telecomunicações (ANATEL), e está integrado permanentemente com o Corpo de Bombeiros, Polícia Militar (PM), Polícia Civil e Hospital Bertiooga, agilizando ainda mais a prestação de serviço à população.



Prefeitura do Município de  
**BERTIOGA**  
Estância Balneária

## Avenida 19 de Maio de cara nova!

Dentro em breve a nossa avenida estará pronta, trazendo muitas alegrias e orgulho para todos nós. Por hora, nos cabe solicitar a cada comerciante, uma especial compreensão pelo transtorno causado, mas necessário!

Prefeitura, Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Bertiooga, CDL, Associação Comercial e empresários, juntos, compomos uma comissão com a finalidade de acompanhar e defender os interesses de todos. Assim, juntos, optamos pela execução da obra sem grandes interdições, visando minimizar os impactos para o comércio e moradores.

A Prefeitura está mantendo no local uma equipe do setor de trânsito, para prestar um serviço de orientação do fluxo, durante a execução da obra.

Pedimos aos amigos comerciantes que nos auxiliem, informando aos clientes o incômodo temporário que estamos vivendo.



**A Prefeitura fazendo sua parte.**

**BERTPREV****BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS****Auxílio-Doença**

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
077	Janil da Silva Cazalenove	18/10/2011	15/12/2011	
083	Mário Gutiez	25/11/2011		Encaminhado à perícia
087	Jane Barbosa Amorim	25/10/2011	12/12/2011	
236	Péricles de Oliveira	16/04/2011	01/01/2012	
304	Jean Souyolgis	30/07/2011	10/01/2012	
396	Augusto Fonseca Junior	15/11/2011	14/12/2011 03/12/2011	Óbito
400	Marta Maria Silva Ferrari	03/03/2010	16/01/2012	
439	Ana Olívia Pereira dos Santos Pinto	10/06/2011	08/01/2012	
441	Cleidemar Aparecida Felício	27/04/2011	20/12/2011	
448	Maria da Carmo Silva Catarino	25/01/2011	20/01/2012	
451	Marta Araújo Dos Santos	04/03/2011	20/12/2011	
629	Célia Regina Barbosa	21/03/2011	10/12/2011	
637	Fernando Rosa	08/10/2010	02/01/2012	
650	Anésia Rodrigues Muniz de Oliveira	15/09/2011	19/12/2011	
651	Vera Lúcia Cruz da Costa	16/03/2010	29/11/2011	Renovando
665	Sonia Bernardo dos Santos	27/11/2011	21/12/2011	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	05/12/2011	Renovando
808	Marli Aparecida Ferreira de Aquino	04/11/2011	17/01/2012	
939	Elizete Maria Fernandez Perez	22/11/2011	18/02/2012	
941	Jeanne Mane Franco	10/03/2010	17/03/2012	
997	Cassiana Perveieff	24/03/2010	20/01/2012	
1150	Viviane Rijo Azevedo	16/02/2011	19/12/2011	
1187	Maria Conceição Aparecida Lopes da Silva	07/09/2011	21/12/2011	
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	02/03/2012	
1201	Rosane Marinho de Oliveira	03/09/2011	17/09/2011	
1201	Rosane Marinho de Oliveira – ****Novo Período****	21/10/2011	04/01/2012	
1215	Vera Leite Sant' Ana	04/11/2010	08/01/2012	
1701	* Tarcísio Soares Borges Filho ( Novo Período )	19/09/2011	01/06/2012	
1811	Silvia Valéria Piccoli	24/11/2011	25/01/2012	
1934	Milene Miki de Lima Puritta	16/08/2011	15/01/2012	
2077	Josué Emídio da Silva	29/11/2011	12/01/2012	
2220	Sandra Regina Antunes da Fonseca	24/11/2011	08/12/2011	
2250	Juliana Santos de Moraes	07/02/2010	09/01/2012	
2474	Ana Maria dos Santos	22/11/2011		Encaminhada à perícia
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	26/12/2011	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009	01/12/2011	Renovando
2675	Júlio de Abreu Trindade	16/02/2010	20/01/2012	
2688	Adriana Santana Cardoso	18/11/2011	31/01/2012	
4175	Ágata Valladão Barros	24/11/2011	06/01/2012	
4366	Soraia Cristina da Silva	22/11/2011	20/01/2012	
4482	Jackeline Aparecida da Conceição Pereira	01/12/2011	12/12/2011	
4511	Maria da Gloria Monteiro de Souza	02/09/2011	30/11/2011	Renovando
32	Nilton Figueiredo Terra ( Câmara Municipal )	30/08/2011	03/12/2011	Renovando

**Licença Maternidade**

Registro	Nome	Bertprev		Patronal (lei complementar nº 60 de 09/09/2009)	
		Início	Término	Início	Término
776	Rita Hortên cia Rolan da Silva	07/09/2011	04/01/2012	05/01/2012	04/03/2012
838	Margaret Maria Lopes da Silva Deus	01/09/2011	29/12/2011	30/12/2011	27/02/2012
1965	Maria Gabriela da Costa Silveira Tamburus	09/09/2011	06/01/2012	07/01/2012	06/03/2012
2297	Kátia Ch ristina Fernandes	30/06/2011	27/10/2011	28/10/2011	<b>26/12/2011</b>
2234	Bárbara Trindade Gonçalves Leal	04/10/2011	31/01/2012	01/02/2012	31/03/2012
2659	Andreia Caetano de Souza	28/06/2011	25/10/2011	26/10/2011	<b>24/12/2011</b>
2697	Izabel Beatriz Santos Farias	29/06/2011	26/10/2011	27/10/2011	<b>25/12/2011</b>
4014	Rosângela Pontes Correa da Silva	31/08/2011	<b>28/12/2011</b>	29/12/2011	26/02/2012
4023	Daniella Jorgetti	15/09/2011	12/01/2012	13/01/2012	12/03/2012
4276	Mariana das Graças Alves de Oliveira	26/05/2011	22/09/2011	23/09/2011	<b>21/11/2011</b>
4294	Tânia Cristina França	10/08/2011	<b>07/12/2011</b>	08/12/2011	05/02/2012



Instituto de Previdência Social dos Servidores  
 Públicos do Município de BertioGA  
 Estado de São Paulo

**QUADRO DE SERVIDORES**

ENTIDADE: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de BertioGA – BERTPREV. Data-base: Dez/11.

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE DE CARGOS/EMPREGOS FORMA DE PROVIMENTO		QUANTITATIVOS		SALÁRIO BASE Lei Comp. 79/11 – Anexo I		NÍVEL SALARIAL – Lei Compl. 01/01	
	A	B	TOTAL	PROVIDOS	R\$	R\$		
Escriturário	X		04	02	2.661,19	2.534,47	6FIV	06FIII
Contador	X		02	01	3.773,72	-	10EIII	-
Procurador	X		02	01	3.962,41	-	10EIV	-
Ajudante Geral	X		01	01	1.264,68	-	01EIII	-
Administrador	X		01	00	-	-	-	-
Técnico em contabilidade	X		02	00	-	-	-	-
Analista de sistemas	X		01	00	-	-	-	-
Auxiliar de escritório	X		02	00	-	-	-	-
Presidente		X	01	01	7.205,09			
<b>T O T A L</b>			<b>16</b>	<b>06</b>				

**LEGENDA:**

**FORMA DE PROVIMENTO** (indicar o total de cargos criados)

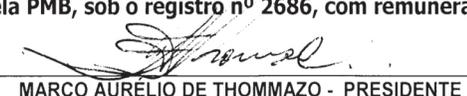
A - Quadro permanente (indicar o total de cargos existentes)

B – Cargos em comissão

\*\*\* - Lei Complementar 79/11 – Anexo I (Tabela de Salários) de c/c Lei Complementar 12/02, art. 56, caput.

DENOMINAÇÃO	TOTAL DE CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE	TOTAL DE CONTRATADOS
<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

**OBSERVAÇÃO: O BERTPREV conta com UM servidor cedido pela PMB, sob o registro nº 2686, com remuneração paga pela própria PMB.** BertioGA, 06 de dezembro de 2.011.

  
 MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO - PRESIDENTE

**SECRETARIA DE SAÚDE****PLANTÃO DE DROGARIAS / DEZEMBRO 2011**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
10/dez	<b>Riviera Farma</b>	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
11/dez	<b>CENTER FARMA</b>	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
12/dez	<b>REALFARMA</b>	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
13/dez	<b>Farmácia Caête</b>	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
14/dez	<b>DROGALIS</b>	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
15/dez	<b>Droga Love II</b>	Avenida Anchieta, nº 515	Centro	3317-5307
16/dez	<b>Drogaria Itapanhaú</b>	Rua Cláudio César A.Mauriz, nº 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
17/dez	<b>Droga Master</b>	Avenida Anchieta, nº 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
18/dez	<b>Drogaria Vytoria</b>	Avenida Anchieta, nº 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
19/dez	<b>100 Porcento Farma</b>	Avenida Anchieta, nº 95	Centro	3317-2121
20/dez	<b>Drogaria Alecrim</b>	Rua Dois, nº 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
21/dez	<b>Rede Farma 100</b>	Avenida 19 de Maio, nº 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
22/dez	<b>Drogaria Belmar</b>	Rua Renato José Arminante, nº 427	Jardim São Rafael	3311-6381
23/dez	<b>Riviera Pharma - Riv</b>	Av. Aprovada 329, nº 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2001
24/dez	<b>Drogaria BertioGA</b>	Avenida 19 de Maio, nº 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-7162
25/dez	<b>Drogaria Milamar</b>	Rodovia Rio Santos, nº 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
26/dez	<b>Farma Silva</b>	Avenida Anchieta, nº 3.178	Vila Agaó	3316-2745
27/dez	<b>Riviera Farma</b>	Avenida Anchieta, nº 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
28/dez	<b>CENTER FARMA</b>	Avenida Anchieta, nº 1.193	Jardim Lido	3317-3825
29/dez	<b>REALFARMA</b>	Avenida Anchieta, nº 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
30/dez	<b>Farmácia Caête</b>	Avenida Anchieta, nº 2.261	Jardim Albatroz	3317-2400
31/dez	<b>DROGALIS</b>	Avenida da Riviera, nº 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347

## ATOS DO LEGISLATIVO

### “EXTRATO DA ATA DA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e onze, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 31ª Sessão Ordinária do 3º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga. **A) Expediente da Mesa Diretora:** 1) Aprovada a moção, 117/2011-M de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Parabenização pelo aniversário da Medal - Missão Evangélica Deus Ainda Liberta”. 2) Aprovada a moção, 118/2011-M de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Parabenização pelo aniversário da Igreja Evangélica Pentecostal Coluna de Deus”. 3) Aprovada a moção, 119/2011-M de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: “Parabenização a Assub (Associação de Surf e Poliesportiva de Bertiooga) pela realização do 1º Circuito Bertiooguense de Surf e aos atletas que se destacaram na competição”. 4) Aprovada a moção, 120/2011-M de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: “Parabenização pela realização do 3º Jantar Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Bertiooga, em comemoração ao Dia do Evangélico”. 5) Aprovada a moção, 121/2011-M de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Parabenização aos Evangélicos pela passagem do Dia do Evangélico”. 6) Aprovada a moção, 122/2011-M de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Moção de Parabenização aos Médicos pela passagem de seu dia”. 7) Aprovada a moção, 123/2011-M de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares e Co-Autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Parabenização ao Dia dos Professores”. 8) Aprovada a moção, 124/2011-M de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Parabenização à Escola Estadual Armando Belegarde”. 9) Aprovada a moção, 125/2011-M de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Parabenização à APAE Bertiooga”. 10) Aprovada a moção, 126/2011-M de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Parabenização aos professores do curso de Direito da Universidade de Mogi das Cruzes, agraciados com a “Láurea do Mérito Docente”. 11) Aprovado o requerimento de informações 163/2011-R de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa “Programa Viva-leite”. 12) Aprovado o requerimento de informações 164/2011-R de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa “Recifes artificiais”. 13) Aprovado o requerimento de informações 165/2011-R de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa “Requer informações complementares sobre a empresa Rigolin Advocacia”. 14) Aprovado o requerimento de informações 166/2011-R de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa “Reitera pedido de informações sobre os Serviços Prestados por Terceiros junto à Secretaria de Educação”. 15) Aprovado o requerimento de informações 167/2011-R de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa “Requer cópia de inteiro teor do processo da Reurbanização da Avenida 19 de Maio”. 16) Aprovado o requerimento de informações 168/2011-R de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa “Cavalete com cano exposto em frente Sabesp e depósito de entulho, na rua Manoel Gajo Parque Estoril”. 17) Aprovado o requerimento de informações 169/2011-R de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa “Obras de reurbanização da orla da praia”. 18) Aprovado o requerimento de informações 170/2011-R de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa “Auxílio Reclusão”. **B) Expediente dos Vereadores:** 1) Aprovada a indicação 730/2011-I de autoria do Vereador Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: “Programa Jovem Cidadão, meu primeiro trabalho”. 2) Aprovada a indicação 731/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira e Co-Autoria Marcelo Heleno Vilares, com a ementa: “Manutenção do Prédio e do Galpão da Prodesan”. 3) Aprovada a indicação 732/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Manutenção na unidade básica de saúde da Vista Linda”. 4) Aprovada a indicação 733/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Instalação de rede de água no bairro Vila HO3”. 5) Aprovada a indicação 734/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Nivelamento de rua e desassoreamento de valas na rua Tibiriçá”. 6) Aprovada a indicação 735/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Construção de galeria de águas fluviáveis”. 7) Aprovada a indicação 736/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Implantação de rede elétrica de alta e baixa tensão e iluminação pública na rua São Luiz quinhão 06 no Sítio São João”. 8) Aprovada a indicação 737/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Manutenção do esgoto da Creche do Mangue Seco”. 9) Aprovada a indicação 738/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Manutenção da galeria de

águas pluviais no maitinga”. 10) Aprovada a indicação 739/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Nivelamento das ruas 16, 21, 23, 27, 29, 31 e desassoreamento de valas no bairro Rio Raso”. 11) Aprovada a indicação 740/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Serviço de limpeza e manutenção no Conjunto Habitacional Mario Cerqueira Leite”. 12) Aprovada a indicação 741/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Serviços de drenagem, colocação de guias, sarjetas e bloquetes no bairro Mangue Seco”. 13) Aprovada a indicação 742/2011-I de autoria do Vereador Adiel Pereira, com a ementa: “Ampliação da creche do Mangue Seco”. 14) Aprovada a indicação 743/2011-I de autoria do Vereador Clayton Fernandes Baptista, com a ementa: “Ilegalidade da Resolução S.E. 15/2011”. 15) Aprovada a indicação 744/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Serviços de Roçada e Nivelamento Jd. Albratroz II”. 16) Aprovada a indicação 745/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Programa Visão do Futuro”. 17) Aprovada a indicação 746/2011-I de autoria do Vereador Antonio Rodrigues Filho, com a ementa: “Moradores de Rua”. 18) Aprovada a indicação 747/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Ligue 180”. 19) Aprovada a indicação 748/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Cumprimento da Lei Federal 7.853 de 24 de outubro de 1989”. 20) Aprovada a indicação 749/2011-I de autoria do Vereador Renato Faustino de Oliveira Filho, com a ementa: “Limpeza de terrenos e construções de muros”. 21) Aprovada a indicação 750/2011-I de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Solicita ao Executivo serviço de varrição de toda extensão da Avenida Ayrton Senna, no Bairro Jd. Paulista”. 22) Aprovada a indicação 751/2011-I de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Solicitação de colocação de braçadeiras de luz, na Rua Mestre Sebastião Rocha, altura do nº 101, no Bairro Jd. Veleiros”. 23) Aprovada a indicação 752/2011-I de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Reitera ao Executivo que proceda estudos viabilizando trazer para Bertiooga o Projeto Vila da Dignidade”. 24) Aprovada a indicação 753/2011-I de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: “Curso de qualificação de motoboys”. 25) Aprovada a indicação 754/2011-I de autoria do Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, com a ementa: “Programa Creche Escola”. 26) Aprovada a indicação 755/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Manutenção de Orelhão da Telefônica instalado no Sítio São João”. 27) Aprovada a indicação 756/2011-I de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, com a ementa: “Situação do comércio ambulante na Riviera de São Lourenço”. 28) Aprovada a indicação 757/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Pavimentação - Jardim Rio da Granja”. 29) Aprovada a indicação 758/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Iluminação no Jardim Rio da Granja”. 30) Aprovada a indicação 759/2011-I de autoria do Vereador Orvando da Silva, com a ementa: “Quadra Poliesportiva - Jardim Rio da Granja”. 31) Aprovada a indicação 760/2011-I de autoria do Vereador Taciano Goulart Cerqueira Leite, com a ementa: “Solicita ao Executivo a instalação de estrutura em ponto de ônibus em frente a Praça Vicente Molinari”. **C) Ordem do Dia:** 1) Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei 112/2011, que: “Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Bertiooga para o exercício financeiro de 2012”, de autoria do Sr. Prefeito, sendo rejeitado o pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial. 2) Projeto de Lei 088/2011, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais)”, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. 3) Projeto de Lei 104/2011, que: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 221.375,00 (Duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e cinco Reais)”, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

### Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Marcelo Heleno Vilares  
Presidente

Taciano Goulart Cerqueira Leite  
1º Secretário

Orvando da Silva  
2º Secretário

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros

do Conselho Municipal Sobre Drogas, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 678/2005 e suas alterações na lei municipal 989/2011, vem, pelo presente prorrogar o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho. A entidade civil deverá existir há mais de 2 (dois) anos, ser devidamente registradas e ter sede no Município não podendo, a mesma, ter fins lucrativos.

#### I- DA FINALIDADE

O presente edital tem por finalidade estabelecer os critérios para eleição 6 (seis) representantes da sociedade civil as e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal Sobre Drogas, com o mandato de 02(dois) anos.

#### II- CONSELHO

O conselho Municipal Sobre Drogas foi instituído pela Lei Municipal 678/2005 e suas alterações na lei municipal 989/2011, tem como objetivo desenvolver ações e programas na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter deliberativo, permanência e consecutivo ao Gabinete do Prefeito.

Constituída por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) suplentes, sendo 6 (seis) dos órgãos municipais e 6 (seis) da sociedade civil, conforme prevê o artigo 4º, e seus respectivos incisos, da Lei Municipal 989/2011. A Sociedade Civil contará com 6 (seis) representantes e seus respectivos suplentes.

#### III-DAS INSCRIÇÕES

Estão abertas inscrições para as legalmente constituídas no município indicarem representantes para membros titulares e suplentes, a fim de participar da eleição do conselho.

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 12 a 26 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, e das 14 às 17 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú. O período de inscrições apenas será prorrogado na hipótese de não seu alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A ficha de inscrição deverá ser preenchida pela entidade ou associação, e protocolada na Casa dos Conselhos Municipais, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- 1) Estatuto Social
- 2) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ
- 3) Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- 4) Comprovante de endereço atualizado
- 5) RG, CPF dos titulares e suplentes

#### IV- DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES.

Todas as inscrições serão analisadas pela comissão de Cadastramento e Eleição, a fim de verificar se foram atendidos os requisitos estabelecidos neste edital. Após análise dos documentos e das fichas no Boletim Oficial do município o resultado, relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições deferidas poderão interpor recurso dirigidos a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2(dois) dias da publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais. As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial subsequente a data do protocolo.

#### V- DA ELEIÇÃO.

A eleição para escolha dos membros do Conselho será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município. O direito de Voto será exercido apenas por um candidato titular, na sua ausência do seu suplente da entidade ou associação. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

#### VI- DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Os candidatos eleitos serão nomeados por Decreto do Prefeito. No mesmo ato normativo serão os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do conselho.

Bertiooga, 05 de dezembro de 2011.

Comissão de cadastramento do Conselho Municipal Sobre Drogas

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS NA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros

do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria nº 048/2010 e, considerando o disposto na Lei nº 201/1996, vem, pelo presente, Prorrogar o período de inscrição para que entidades civis representativas manifestem interesse em participar do Conselho. A entidade civil deverá ser legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 2 (dois) anos.

#### Artigo 1º - DA FINALIDADE

O presente Edital, tem por finalidade, estabelecer critérios para eleição dos 07 (sete) representantes da sociedade civil e profissionais, e seus respectivos suplentes, para compor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

#### Artigo 2º - DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Assistência Social, instituído pela Lei nº 201/1996, se constitui em órgão municipal na conjugação de esforço entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter consultivo e deliberativo, atuando junto a Secretaria de Assistência Social e do Trabalho para assessoramento da Municipalidade.

O Conselho será composto por 14 (quatorze) membros titulares e 14 (quatorze) suplentes indicados na mesma categoria representativa do titular;

A sociedade civil, de acordo com lei municipal deverá atender a seguinte representação:

I - 02 (dois) representantes dos prestadores de serviços dos seguintes segmentos:

- entidade de atendimento à infância e adolescência;
- escolas especializadas
- albergues ou asilos;
- instituições de atendimento a crianças ou adolescentes.

II - 02 (dois) representantes dos profissionais, tal como assistentes sociais, sociólogos ou psicólogos;

III - 03 (três) representantes dos usuários, dos seguintes segmentos:

- entidades ou associações comunitárias;
- sindicatos e entidades patronais da área de assistência social;
- sindicatos e entidades de trabalhadores;
- associações de portadores de deficiência;
- associações da criança e do adolescente;
- associações de idosos

#### Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES

Fica estabelecido que as inscrições deverão ser feitas de 12 a 23 de dezembro, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Boletim Oficial do Município.

A entrega da ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá estar acompanhada com cópias simples dos seguintes documentos:

- Estatuto Social;
- Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ;
- Ata de Eleição da Atual Diretoria.
- Comprovante de Endereço (atualizado)
- RG, CPF dos representantes indicados pelas entidades.

#### Artigo 4º - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

Após análise dos documentos e das fichas de inscrição, será publicado no Boletim Oficial do Município o resultado relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aqueles que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido a Comissão de Cadastramento e Eleição, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do resultado, devendo ser protocolado, sem pagamento de taxas, na Casa dos Conselhos Municipais.

As decisões do recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Boletim Oficial do Município (BOM) subsequente.

#### Artigo 5º - DA ELEIÇÃO

O horário, data e local da eleição para escolha dos membros do Conselho, caso haja necessidade, será devidamente divulgada no Boletim Oficial do Município (BOM).

O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular, ou na ausência, pelo suplente indicado pelas entidades ou associações. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

#### Artigo 6º - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os Conselheiros

nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

Bertioiga, 09 de dezembro de 2011

#### Comissão de Cadastramento e Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social

#### CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher **CONVOCA** para a **reunião ordinária**, que será realizada no próximo dia 13 de dezembro, às 16 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, que fica na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú - Bertioiga.

#### PAUTA:

- Avaliação anual
- Programação de datas de reuniões
- Programação de atividades anuais
- Assuntos Gerais

Bertioiga, 07 de dezembro de 2011.

**Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**  
**Lucia Maria de Campos**

#### CONVOCAÇÃO REUNIÃO

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e toda comunidade para a próxima reunião ordinária do CONTUR, que será dia 13 de dezembro às 09h00, na Casa dos Conselhos, sito à Av: Luis Pereira de Campos, 1117 - Vila Itapanhaú.

#### PAUTA:

Apresentação projetos de lei - Ecoturismo/Monitores Ambientais; Apresentação Projeto Verão 2012; Apresentação de resultados evento "Cidades Fortificadas" Assuntos Gerais.

**José Luiz Zuppani**  
**Presidente do CONTUR**

#### AETUB

#### COMUNICADO

**AETUB - ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA** comunica que no dia 11/12/2011 no Sindicato dos Servidores Públicos de Bertioiga na Vista Linda será realizada a festa de encerramento da AETUB a partir das 13:00hs. O associado terá entrada gratuita, será necessário apresentação do documento de identidade na portaria. Não socio pagam R\$ 20,00 ( vinte reais) na entrada.

**Luciano pinto dos santos**  
**Presidente AETUB**

#### CONVOCAÇÃO

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu presidente, **Luciano Pinto dos Santos**, **CONVOCA** a todos os associados para recadastramento a ser realizado na sede da AETUB no período de 05/12/2011 a 22/12/2011 munidos dos documentos listados abaixo. No horário das 8h até as 17h de segunda a sexta-feira.

- Cópia e original do registro geral (RG).

Cópia e original do comprovante de residência no nome do associado. Ex: (contas de luz, agua e telefone e extrato bancário ou de cartão de credito).

- Cópia e original do comprovante de matricula na instituição de ensino.

Obs.: o associado apresentara comprovante de matricula 1º semestre 2012 no período de 02/01/2012 á 30/01/2012 e a

**assinatura do novo Contrato de Prestação de Serviço será após Licitação 2012.**

O associado que não estiver em dia com suas obrigações financeiras com a AETUB não poderá realizar o recadastramento segundo Art. §4º letras a, b, e, h, Art. 6º IV do Estatuto e Art. 5º II, VI, IX do Regimento Interno e Contrato de Prestação de serviços firmado entre a AETUB e o Associado.

O comparecimento do associado no recadastramento é fundamental para previsão do nº de linhas a serem contratadas para o ano de 2012.

O associado que não realizar o recadastramento será excluído do benefício que trata a Lei 445/01 tendo sua vaga disponibilizada.

**Luciano Pinto dos Santos**  
**Presidente AETUB**

#### COMUNICADO

**SITE AETUB**  
<http://www.aetub.com.br>

Novo canal de comunicação da AETUB, nele o associado e o munícipe poderá acessar informações sobre:

- edital da lista de espera
- recadastramento
- noticias sobre a AETUB
- balancetes
- eventos
- vagas de emprego

O associado terá sua área para editar seu curriculum que será disponibilizado para empresas.

**Luciano Pinto dos Santos**  
**Presidente AETUB**

#### CONVOCAÇÃO

**A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioiga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representado por seu Presidente **CONVOCA** os listados abaixo para se associar.

Os convocados deverão comparecer na sede da AETUB munidos dos documentos listados abaixo, de 12/12/2011 á 16/12/2011 das 8hs ás 13hs e das 14hs ás 16hs.

#### ÔNIBUS 09 (Santos)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
06	057	Luciano Pinto dos Santos	Enfermagem

#### APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

1 - CÓPIA DO RG
2 - CÓPIA DO CPF
3 - CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
4 - CÓPIA DO COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO
5 - CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO NO NOME DO CONVOCADO exceto para menor de 18 anos
6 - COMPROVANTE DE RENDA
7 - COMPROVANTE DE MATRÍCULA
8 - 02 FOTOS 3X4
OBS. TODAS AS CÓPIAS AUTENTICADAS

**Luciano Pinto dos Santos**  
**Presidente AETUB**

#### LISTA DE ESPERA 2º SEMESTRE 2011

#### ÔNIBUS 09 (Santos)

Colocação	Protocolo	Nome	Curso
06	057	Luciano Pinto dos Santos	Enfermagem

**Luciano pinto dos santos**  
**Presidente AETUB**

**LISTA DE EXCLUÍDOS**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente EXCLUÍ os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Os mesmos deverão comparecer na sede da AETUB.

Nome	Ônibus
Gabriel Vazquez Aun	04
Flavia Despezzi dos Santos	09

**Luciano pinto dos santos**  
**Presidente AETUB**

**COMUNICADO**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **COMUNICA** a quem interessar o EDITAL das inscrições para **CADASTRO NA LISTA DE ESPERA** do benefício que trata a Leis 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1.651 de 24 de Fevereiro de 2011, do **PRIMEIRO semestre de 2012** para as linhas rodoviárias das cidades de Guarujá (01 e 08) Santos (02, 03, 06, 07 e 09) e Mogi (04, 05 e 10).

**I – Das Inscrições**

a) A inscrição deverá ser efetuada, na sede da AETUB no período de 02/01/2012 à 14/01/2012 nos horários das 9hs às 13hs e das 14hs às 17hs de segunda à sexta, sábado e domingo das 9hs às 13hs.

b) Não será permitida inscrição por e-mail, fac-símile e contato telefônico ou fora do prazo estabelecido.

c) A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nas Leis 445/01 e 848/09 e o Decreto nº 1651 de 24 de fevereiro de 2011 e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

d) Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para preenchimento da vaga ofertada pela AETUB e entregar, no ato da inscrição:

I - Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico,

II - comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.

III – Se portador de necessidades especiais (laudo médico).

IV – Comprovante de renda.

V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.

VI – Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).

VII – Cópia histórico escolar.

e) O candidato receberá no ato da inscrição protocolo e o mesmo só terá validade com apresentação deste no ato da convocação para usufruir o benefício.

f) Não será permitida, em hipótese alguma, troca de cidade ou linha rodoviária após a efetivação da inscrição.

g) O candidato não poderá se inscrever para mais de uma cidade ou linha rodoviária.

h) A ordenação e habilitação do(s) inscrito(s) será feita pela AETUB, sendo essas ações auditadas pela Comissão Permanente de Auditoria das Contas da AETUB.

i) A AETUB privilegiará, em ordem de preferencia, os:

I - PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

II - DETENTORES DE MENOR RENDA FAMILIAR "per capita".

III - ORIUNDOS DE INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO.

IV - DE MAIOR IDADE.

V - COM MAIOR NÚMERO DE FILHOS.

j) A publicação dos resultados da ordenação e habilitação será no dia 21/01/2012 no B.O.M. (Boletim Oficial Municipal) e fixada na sede da AETUB.

k) A inscrição, ordenação e habilitação do candidato não gera direito ao benefício que trata as Leis 445/01 e 848/09.

l) O candidato somente fará jus ao benefício após convocação no B.O.M. e apresentação dos documentos exigidos no Art. 2º V da Lei 445/01.

m) O não atendimento aos procedimentos estabelecidos

nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

n) O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que habilitado e que o fato seja constatado posteriormente.

o) As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à AETUB o direito de excluir da LISTA DE ESPERA aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

p) Esta lista de espera tem validade para o PRIMEIRO semestre de 2012, somente fará jus ao benefício o candidato convocado neste período para usufruir o benefício que trata as leis 445/01 e 848/09.

**Luciano Pinto dos Santos**  
**Presidente AETUB**

**CONSELHO TUTELAR DE BERTIOGA**

**CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**  
*Lei Federal nº 8.069/90* *Lei Municipal nº 110/1994*

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I – DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**Art. 1º.** O Conselho Tutelar de Bertioga foi criado pela Lei municipal nº 110/1994, e alterado pela Lei Municipal 638/2004, sendo composto por cinco Conselheiros Titulares e cinco Conselheiros Suplentes, escolhidos por voto popular em pleito secreto e facultativo, para um mandato de três anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo único:** Nos termos da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o Conselho Tutelar de Bertioga é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar e fazer cumprir o Estatuto citado, em todo o município de Bertioga.

**Art.2º.** O Poder Público Municipal providenciará local adequado e funcionários que permitam uma boa qualidade do atendimento à população, fornecendo ainda todo o material de expediente a ser utilizado pelo Conselho e transporte adequado para os atendimentos diversos.

**Parágrafo único:** O Conselho Tutelar de Bertioga, com Sede a Rua Drº Leonardo de Bonna, nº 121, Vila Itapanhaú, é responsável pela aplicação no município da Doutrina de Proteção Integral, visando o bem estar e a correta aplicação das Leis que visam o bom desenvolvimento das crianças e adolescentes do município.

**Art. 3º.** O Conselho Tutelar de Bertioga funcionará nos seguintes horários:

I – Em regime de plantão, 24 horas por dia, todos os dias, para atendimentos de urgência e emergências, onde crianças ou adolescentes estejam sendo ameaçadas ou violados em seus direitos fundamentais;

II – Durante os dias úteis, das 9 horas às 16h30min;

III – Plantão móvel via celular nº (13) 9784.1325 nos dias úteis, iniciarão às 9 horas e terminando às 9 horas do dia seguinte, sábados, domingos e feriados iniciando as 9 horas e término as 9 horas do dia seguinte, conforme escala de plantão, que não ultrapasse o limite de horas legais de trabalho definida na Lei Municipal.

§ 1º: A fim de facilitar a identificação do atendido com o Conselheiro. A escala mensal de atendimento será feita de forma tal que a cada dia da semana, pelo menos dois conselheiros estejam na sede, devendo o dia da semana e o Conselheiro serem sempre os mesmos de acordo com a escala estabelecida.

**EMEIF PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA**

**EMEIF “PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA”.**

A direção da EMEIF “Prof. Delphino Stockler de Lima”, agradece o apoio e a colaboração dos professores, pais, alunos, funcionários, membros da Associação de Pais e Mestres – APM, Conselho de Escola e supervisor Zélio, desta Unidade de Ensino, pelo trabalho desenvolvido durante o ano letivo/2011.

Parabeniza, especialmente, os alunos vencedores:

- Concurso Jornal Costa Norte:

**1º Semestre:**

1º ano A – Nathália Mota Padilha – **1º lugar** – Profª Ivani;  
2º ano B – Danilo Hideki Moreira – **1º lugar** – Profª Maria

Nilza;

3º ano A – Ashley Victória Lemos S. Faria – **1º lugar** – Profª

Valdinete;

4º ano B - Yasmin Simoni Nucci - **3º lugar** – Profª Silvana;

5º ano B – Daniela Campos Dias - **1º lugar** – Prof. Gilberto.

**2º Semestre:**

1º ano A – Lucas Faustino Bueno – **2º lugar** – Profª Vanessa;

2º ano A – Fábio Eduardo Silva de Oliveira – **1º lugar** – Profª Marlídarci;

3º ano B – Beatriz Ayumi Ribeiro – **1º lugar** – Profª Alessandra;

4º ano B – Gabriela de Araújo de Avelar - **1º lugar** – Profª Silvana;

5º ano C – Vitor Aparecido Fernandes de Lima – **1º lugar** – Prof. Pedro Alexandre.

- Jogos Estudantis de Bertioga (1ª participação) – **5º lugar** – Classificação Geral - coordenação Prof. Danilo – Educação Física:

- Futsal sub 11 – **Vice campeão;**

- Natação – **3º lugar;**

- Judô masculino – (ouro/prata/bronze) – **Vice campeão.**

**Parabéns a todos!!!**

**Feliz Natal e um Ano Novo cheio de paz!!!**

**Lucia Helena Carvalho Gonzalez – Diretora de Escola**

Bertioga, 05 de dezembro de 2011.

**Lucia Helena Carvalho Gonzalez**  
**Diretora de Escola**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PROCESSO SELETIVO Nº 01/2011**  
**CONVOCAÇÃO Nº 03/11**

A Prefeitura do Município de Bertioga **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecerem, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar desta data, à Seção de Recursos Humanos, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP, das 09h às 11h e das 14h às 16h.

Os candidatos deverão estar munidos da **CARTEIRA DE TRABALHO**, bem como da **CÓPIA SIMPLES** acompanhadas dos **ORIGINAIS** dos documentos constantes no item 11.9 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais Nº 01 de 14 de outubro de 2011.

Os candidatos que não comparecerem no prazo acima designado perderão a respectiva vaga, convocando-se o subsequente da ordem de classificação, quando houver.

**CARGO: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL**

Classificação	Nome	RG
35º	Jose de Souza Correia	25.107.000-1
36º	Ernani da Silva Freitas	32.346.780-5

Bertioga, 09 de dezembro de 2011

**Francisco José Rocha**  
**Secretário de Administração e Finanças**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**CONVOCAÇÃO**

A Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural de Bertioga, Professora Antonia Aparecida Malafatti Matos, no uso de suas atribuições previstas em Lei, CONVOCA a Comissão de Avaliação do Termo de Parceria entre a Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB e a Prefeitura do Município de Bertioga, através da Secretaria de Educação para prestação de contas referente ao ano de 2011 e prorrogação, a ser realizada dia 13/10/2011, às 14h00 nas dependências da Secretaria de Educação.

**Profª. Antônia Aparecida Malafatti Matos**  
**Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

**SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO**

**NOTIFICAÇÃO / 035/11- SEAL.**

**GUIAS LANÇADAS; SUJEITAS A INSCRIÇÃO EM DIVIDA ATIVA, APÓS O VENCIMENTO; REFERENTES AOS PROCESSOS:**

7834/07 cab. 69/99, no valor de R\$ 812,76, vencimento em 01/01/12; 9003/11 cab. 2128/00, no valor de R\$ 2.358,25, vencimento em 01/01/12; 6499/10 cab. 2656/09, no valor de R\$ 175,97, vencimento em 02/01/12; 7239/11 cab. 3624/01, no valor de R\$ 254,72, (novo) vencimento em 30/12/11; 11.322/10 cab. 51.659/86, no valor de R\$ 1.544,67, (novo) vencimento em 30/12/11; 8907/11 cab. 50.111/86, no valor de R\$ 1.584,95, (novo) vencimento em 30/12/11; 8028/11 cab. 3090/00, no valor de R\$ 640,19, (novo) vencimento em 30/12/11; 4188/10 cab. 804/05, no valor de R\$ 327,11, (novo) vencimento em 30/12/11; 7195/00, no valor de R\$ 476,25, (novo) vencimento em 30/12/11; 904/09 cab. 3349/99, no valor de R\$ 570,74, (novo) vencimento em 30/12/11; 6778/10 cab. 6456/03, no valor de R\$ 354,33, (novo) vencimento em 30/12/11; 12.055/10 cab. 6456/03, no valor de R\$ 310,47, (novo) vencimento em 30/12/11; 1807/11 cab. 51.657/90, no valor de R\$ 400,04, (novo) vencimento em 30/12/11; 1504/10 cab. 4659/06, no valor de R\$ 1.560,75, (novo) vencimento em 30/12/11; 6599/10 cab. 20.335/79, no valor de R\$ 850,67, (novo) vencimento em 30/12/11; 6741/10 cab. 50.911/87, no valor de R\$ 2.158,30, (novo) vencimento em 30/12/11.

**ARQº. JOSÉ PAULO CASOLARO**  
**Chefe de Seção de Aprovação e Licenciamento de Obras/**  
**SEAL**

### CAMPB

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de Bertioga (CAMPB), de acordo com capítulo VI artigo 31. do seu Estatuto, convoca os FILIADOS para sua Assembléia Geral Ordinária, que será realizada no dia 21 de dezembro de 2011, às 18 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizado na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

- 1 - Substituição dos Membros de composição de Diretoria (faltantes)
- 2 - Apresentação de contas – Ano 2010.
- 3 - Aceitação de Sócios e configuração de valores para participação
- 4 - Previsão Orçamentária para 2012
- 5 - Assuntos Gerais – relativos a administração e ocorrências.

Bertioga, 09 de dezembro de 2011.

**Presidente do CAMPB**  
**José Martins Filho**

### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

#### Atos do Diretor de Abastecimento 02/12/11 a 09/12/11

4445/11	Zuleide Silva de Paula	Deferido
Pet. 5049/11	Luiz Paulo Vieira	Deferido
8851/11	Ivan Desiderio	Deferido
Pet. 5286/11	José Adilson de Barros	Deferido
7594/11	Luiz Carlos Rodolfo	Deferido
10602/10	Edna Rodrigues de Souza	Indeferido
7854/11	Wagner Otavio da Silva Giraud	Indeferido
10004/11	Ivanize Ramos dos Santos	Deferido
7984/11	Alan Chen Liao	Deferido
Pet. 5072/11	Claudelina Maria dos Santos	Indeferido
Pet. 5679/11	Andreus de Jesus Pires	Deferido
3970/11	Moises dos Santos	Indeferido
1106/11	Cleumar Xavier de Oliveira	Indeferido
7768/11	Elza Gonçalves dos Passos	Deferido
1730/11	Sidnei D'Angelis	Indeferido
Pet. 5307/11	Wataru Assari	Deferido
1771/11	Reinaldo Leal Carneiro	revogada cota. Indeferido o solicitado.
Pet. 5025/11	Celson Cordeiro dos Santos	Indeferimento

**Gilberto Alves de Godoy**  
**Diretor de Abastecimento**

### INTIMAÇÃO

Ficam intimados os interessados abaixo relacionados, que tiveram deferido seus pedidos de licença ambulante há mais de 30 dias, a comparecer na Diretoria de Abastecimento para regularizar situação, até o dia 15 de dezembro de 2011, sob pena de cancelamento do deferimento:

Processo	Requerente	Data Deferimento
10178/10	Francisco Pedro dos Santos	09/11/11
4637/11	Marcos Antonio dos Santos	09/11/11
623/11	Rita de Cássia de Moraes Prado	09/11/11
8752/09	Gileno José da Silva Oliveira	04/11/11
1859/11	Maria Eliana Gomes Maia	04/11/11
6868/11	Erenilda Nazaré de Oliveira	04/11/11
11581/10	Francisco José da Silva	04/11/11
8139/09	Carlos Morais Lopes	04/11/11
0908/11	Adelaci Mendes Volela Santos	04/11/11
2793/11	Simone Messias da Silva	04/11/11
1086/11	Alciano Simões de Oliveira	04/11/11
3523/11	Beatriz Alves dos Santos	04/11/11
6886/11	Domingos Ramos Santos	26/10/11

**Roseli Bovolento**  
**Chefe da SAAP**

### COMUNICADO AOS AMBULANTES

A Diretoria de Abastecimento comunica a todos os permissionários de licença ambulante, que os mesmos deverão renovar suas licenças no mês de janeiro de 2012, apresentando Atestado Médico da Rede Municipal de Saúde e 01 foto 3x4 atualizada, além da carteirinha 2011.

**Roseli Bovolento**  
**Chefe da SAAP**

### SECRETARIA HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### CONVOCAÇÃO

**Ref.: Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH.**

**Ilustríssimos Senhores Membros da C.A.P.D.U.H.:**

Ana Angélica Santana Santos  
 Aurenly Machado  
 C. Mário Barone  
 Nara Kelly Zanqueta  
 Patrícia Carneiro

O Presidente da C.A.P.D.U.H. – Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH, convoca os membros em epígrafe, para participarem da 49ª reunião, a qual se realizará no dia 14 de Dezembro de 2011 (quarta-feira), com início às 09h00, na sala de reuniões da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizado no Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Bertioga, com a seguinte pauta:

1. Assuntos diversos.

**Bertioga, 08 de Dezembro de 2011**

**Gervásio Alves dos Santos**  
**Presidente da C.A.P.D.U.H**

### SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/11

Objeto: Contratação de empresa especializada em plano de mídia para o período de 05/01 a 29/01/2012, tendo em vista a realização do Projeto Verão Azul.

Processo: 10.222/11

Data de entrega dos envelopes: 28/12/2011 às 09h20m

Data de abertura: 28/12/2011 às 09h30m

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de Reuniões da Seção de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos,

901 – Vila Itapanhaú, Bertioga/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito do Município, Arqº. Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini torna público que na data, local e horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de menor preço por lote.

Valor total para retirada do Edital: R\$ 28,22.

Local e horário para pagamento da taxa, retirada e consulta do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras, das 9h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

Bertioga, 09 de dezembro de 2011.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Presidente da Comissão de Licitação e Compras**

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2011

Processo nº 10.222/11

Objeto: Aquisição de aparelho Colposcópico para a realização de exames no Centro de Saúde III, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do município.

Data da entrega dos envelopes: 26/12/11 até as 09h20m.

Data abertura: 26/12/11 as 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de Bertioga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP.

A Prefeitura do Município de Bertioga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, Bertioga, junto à Seção de Licitação e Compras das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertioga.sp.gov.br](http://www.bertioga.sp.gov.br), a partir de 12/12/11.

Bertioga, 09 de dezembro de 2011.

**Marcio Zitei da Silva**  
**Pregoeiro**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/11 PROCESSO Nº 9629/11 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal da decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/11, que tem por objeto a aquisição de tintas de alta performance para sinalização viária do município, conforme solicitado pela Diretoria de Trânsito através da Secretaria de Serviços Urbanos, adjudicando o licitado às empresas Porto Sinalização Ltda. (CNPJ nº 05.240.677/0001-10), para os itens 01 e 02, com o valor de R\$ 20.440,00; Sale Service Indústria Comércio e Serviços de Sinalização Viária Ltda. (CNPJ nº 00.304.942/0001-63), para o item 03, com o valor de R\$ 15.204,00 e Castro Arantes Química Industrial Ltda. (CNPJ nº 11.202.638/0001-21), com o valor de R\$ 12.210,00, que totalizam R\$ 47.854,00 (Quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Bertioga, 07 de dezembro de 2011.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/11 PROCESSO Nº 8175/11 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando ter decorrido o prazo recursal da decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/11, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições às Polícias Militar e Civil do Estado de São Paulo, escalados para o reforço policial durante a Operação Verão 2011/2012, adjudicando o licitado à empresa Marci Nara Rubio Mozzardo – ME (CNPJ nº 05.613.407/0001-08), que ofertou o menor valor global de R\$ 278.587,80 (duzentos e setenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 14,10 (catorze reais e dez centavos) homem/dia.

Bertioga, 09 de dezembro de 2011.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/11  
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

Diante das considerações lançadas nos autos do processo administrativo nº 6908/09, do atendimento aos requisitos legais, homologo a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 05/2011, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar diagnóstico da situação atual das áreas ciliares no Município, bem como a elaboração do Plano Diretor das Áreas Ciliares, conforme solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente do município, adjudicando o objeto licitado à empresa Detzel Consultores Associados S/S – EPP (CNPJ nº 07.183.414/0001-23), que ofertou o menor valor global de R\$ 162.290,00 (cento e sessenta mil, duzentos e noventa reais).

Bertiooga, 08 de dezembro de 2011.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROC. Nº 1556/11**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifico com fundamento no art. 24, inciso XIII, da mesma lei, a dispensa de licitação para contratação do Imóvel localizado à Rua SQ, Quadra SQ, Lote 10, propriedade de Antonio Manoel Bebiani (CPF nº 507.333.468-04), por um período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para adequar unidade de atendimento da Secretaria de Saúde no bairro Guaratuba.

Bertiooga, 09 dezembro de 2011.

**Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROC. Nº 6354/11**

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, ratifico com fundamento no art. 24, inciso XIII, da mesma lei, a dispensa de licitação para contratação do Imóvel localizado à Avenida Anchieta, 1.103, Vila Tamoios, propriedade de Ruy Dirceu Ribeiro Batista (CPF nº 196.394.948-49), por um período de 12 (doze) meses, com o valor global de R\$ 52.512,60 (cinquenta e dois mil quinhentos e doze reais e sessenta centavos), para abrigar a Diretoria de Vigilância Sanitária e outras da Secretaria de Saúde

Bertiooga, 09 dezembro de 2011.

**Arq. e Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**EXTRATO DE CONTRATO**

Proc. 9181/2011 – Contratada: Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, (CNPJ nº. 66.748.955/0001-30); Objeto: Execução de obra de recuperação da galeria de águas pluviais localizada na Rua José Toledo Civitanova, no Loteamento denominado Maitinga no Município de Bertiooga/SP; Valor: R\$ 146.490,23; Prazo: 03 meses; Data: 05/12/2011; Vencido: 04/03/2012.

**EXTRATO DE ADITIVO**

Proc. 7538/2010 – Contratada: Tercopav Terraplenagem Construções e Pavimentação Ltda. (CNPJ nº 04.210.095/0001-29 ); Objeto: I Termo de Prorrogação de prazo de contrato para execução de obra de reforma e ampliação da UBS Vicente de Carvalho II no Município de Bertiooga/SP; Prazo: 07 meses; Data: 27/10/2011; Vencido: 27/05/2012. Proc. 7430/2009; Contratada: Tercopav Terraplenagem Construções e Pavimentação Ltda. (CNPJ nº 04.210.095/0001-29 ); Objeto: II Termo de Prorrogação de prazo de contrato para execução de obra de construção da UBS Maitinga no Município de Bertiooga/SP; Prazo: 90 dias; Data: 01/05/2011; Vencido: 06/02/2012; Proc. 5765/2011 – Contratada: Menezes e Menezes Com. e Prestação de Serviços de Elétrica e Telefonia em Geral Ltda. – ME (CNPJ nº. 07.579.660/0001-18); Objeto I Aditamento de Contrato para execução de serviços de engenharia elétrica para revisão e adequação das instalações elétricas de iluminação subterrânea e aérea no município de Bertiooga/SP; Valor: R\$ 29.984,35; Data: 01/12/2011.

**DECRETOS**

**DECRETO N. 1.751, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011**

Approva o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais e dá outras providências.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** a necessidade formalizar o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertiooga por Decreto para atribuir efeitos jurídicos, tornando-o válido e plenamente aplicável,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este decreto, fica aprovado o Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertiooga, para regulamentar suas atividades e definir atribuições e funcionamento.

**Parágrafo único.** O Regimento Interno em anexo é parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 29 de novembro de 2011. (PA n. 1310/2005)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**REGIMENTO INTERNO**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA  
DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

**Capítulo I**

**Das Disposições Preliminares**

**Art. 1º** A Junta de Recursos Fiscais (JRF), criada pela Lei n. 324, de 30 de dezembro de 1998 (Código Tributário do Município), reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno e pelas demais normas contidas nas legislações tributárias complementares e seus respectivos regulamentos.

**Art. 2º** A JRF é o órgão incumbido de julgar, em segunda instância, os recursos interpostos pelos contribuintes do município contra atos e decisões sobre matéria tributária, emanada por força de suas atribuições, da Prefeitura do Município de Bertiooga, ou decorrente de decisão, total ou parcialmente contrária à Fazenda Municipal, em processo de reclamação fiscal de imposição ou cancelamento de tributo, mediante recurso “ex-officio”.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade do recurso “ex-officio” será apenas para os tributos cancelados de valor igual ou superior a 100 (cem) UFIBs.

**Capítulo II**

**Da Constituição da Junta de Recursos Fiscais**

**Art. 3º** A JRF será constituída por 11 (onze) membros, sendo 06 (seis) representantes da Prefeitura Municipal, ocupantes de cargos efetivos e 05 (cinco) representantes dos contribuintes, cabendo ao Prefeito nomear o presidente e o vice-presidente, eleitos pelos seus pares que terão funções definidas neste Regimento Interno.

**§ 1º** Os membros efetivos que comporão a JRF terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos.

**§ 2º** A competência dos membros da JRF, mesmo extinto o mandato, somente cessará com a posse dos novos representantes designados pelo Prefeito Municipal.

**§ 3º** Os representantes da Prefeitura serão designados pelo Prefeito, sendo nomeados membros efetivos e respectivos suplentes, necessariamente um membro com formação jurídica, um membro da área de construção civil (engenheiro ou arquiteto) e um membro ocupante do cargo de fiscal.

**§ 4º** Os representantes dos contribuintes e respectivos suplentes, serão indicados pela reunião das entidades legalmente constituídas no município, em número mínimo de 15 entidades, convocadas pelo Executivo para tal finalidade mediante ampla publicidade.

**Art. 4º** A JRF elegerá seu presidente e vice-presidente a cada dois anos, por maioria simples dos seus membros, em escrutínio secreto, na primeira sessão ordinária após a respectiva nomeação e posse.

**§ 1º** Ocorrendo empate na votação, tomará posse o membro eleito que for mais idoso.

**§ 2º** A posse do presidente e do vice-presidente eleitos dar-se-á na mesma sessão em que se verificou a eleição.

**§ 3º** No caso de vacância do cargo de Presidente, assumirá o Vice Presidente na sessão imediatamente seguinte àquela em que ocorrer o fato.

**§ 4º** Serão considerados vagos os lugares dos membros nomeados que não tomarem posse dentro de 30 (trinta) dias, contados da nomeação pelo Prefeito do Município e convocados regularmente os suplentes respectivos.

**§ 5º** Os membros que faltarem sem justa causa a 05 (cinco) sessões, consecutivas ou alternadas, serão destituídos e convocados regularmente os respectivos suplentes.

**Art. 5º** A posse dos membros da JRF será registrada em livro próprio, perante o Prefeito Municipal, ao instalar-se esta, ou perante o seu presidente, quando ocorrerem substituições posteriores.

**Art. 6º** A JRF terá uma secretaria, visando o atendimento do seu expediente, a qual contará com um secretário nomeado pelo Prefeito Municipal, dentre o pessoal do quadro da Prefeitura.

**Capítulo II**

**Da Competência da Junta de Recursos Fiscais  
Seção I**

**Art. 7º** Cabem à JRF, as seguintes atribuições:

a) Julgar, em segunda instância, recursos voluntários sobre tributos municipais e multas por infrações de leis e regulamentos e quaisquer outros facultados por leis especiais;

b) Julgar, em segunda instância, recursos “ex-officio” sobre cancelamento de multas de quaisquer espécies;

c) Proferir julgamento dos casos previstos no artigo 189 da Lei Municipal n. 324/98;

d) Representar ao responsável pela Fazenda Municipal, sugerindo medidas que visem ao aperfeiçoamento do sistema tributário do município;

e) Elaborar e modificar o seu Regimento Interno.

**Art. 8º** Da decisão contrária ao contribuinte, proferida em processo administrativo fiscal, referente à impugnação de exigência de tributo, defesa em auto de infração ou sobre cancelamento de multa, cabe recurso voluntário para a JRF.

**Art. 9º** Da decisão, total ou parcialmente contrária à Fazenda Municipal, em processo de reclamação fiscal de imposição ou cancelamento de multa, desde que de valor igual ou superior a 100 (cem) UFIBs haverá sempre recurso “ex officio” para a JRF.

**Art. 10.** O recurso somente deverá ser aceito pela JRF se for feito por petição que conterà:

a) qualificação completa do recorrente;

b) a exposição do fato e do direito;

c) os fundamentos do pedido;

d) se for interposto dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da sentença de 1ª instância.

**Parágrafo único.** O recurso será entregue ao Protocolo Geral da Prefeitura, onde será autuado, com prioridade, para posterior anexação ao processo ou expediente relativo ao ato recorrido.

**Seção II**

**Da Competência do Presidente**

**Art. 11.** Compete ao presidente da JRF:

I – presidir as sessões da Junta nos debates em que tomar parte cabendo-lhe o direito de voto no caso de empate;

II – marcar as sessões ordinárias e convocar as extraordinárias quando estas se fizerem necessárias;

III – representar a JRF em todos os atos necessários;

IV – resolver as questões de ordem, suscitadas nas sessões, apurar as votações e proclamar-lhes os resultados;

V – manter a ordem e harmonia dos debates;

VI – proceder à distribuição dos processos, por ordem de entrada e sequência de escala dos membros da Junta, mediante sorteio, na primeira sessão ordinária após o seu recebimento;

VII – cuidar para que sejam observados pelos relatores os prazos estabelecidos por este Regimento Interno;

VIII – orientar as discussões e fixar os pontos sobre que devam versar;

IX – requisitar informações e diligências que forem determinadas pela JRF ou solicitadas por qualquer relator;

X – promover a organização da pauta dos processos a serem julgados em cada sessão;

XI – conhecer as suspeições invocadas e proceder a exame de direito;

XII – supervisionar os trabalhos da secretaria da JRF promovendo a regularidade e funcionamento do seu expediente;

XIII – assinar com os demais membros da JRF e o secretário, após as devidas discussões e aprovações, as atas das sessões, fazendo constar das mesmas quaisquer restrições ou impugnações apresentadas;

XIV – assinar, juntamente com o relator e os demais

membros as decisões proferidas pela JRF;

XV – promover e assinar toda a correspondência e demais expedientes da JRF que não sejam da competência privativa de outros membros do órgão;

XVI – conceder aos membros da JRF, férias, licenças e outras vantagens na forma do que for disposto a este respeito;

XVII – comunicar ao Prefeito do Município, por escrito, as faltas, sem motivo justificado, de qualquer membro, até 5 (cinco) sessões consecutivas ou alternadas, ou qualquer outra causa que implique na perda de mandato;

XVIII – promover estudos doutrinários e jurisprudenciais, entre membros da Junta, sobre a interpretação e aplicação de leis tributárias, especialmente municipais;

XIX – elaborar relatório anual das atividades da JRF e submetê-lo ao plenário antes do devido encaminhamento ao Prefeito Municipal;

XX – cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno, bem como fiscalizar o cumprimento das normas regimentais.

### Seção III

#### Da Competência do Vice Presidente

**Art. 12.** Compete ao Vice Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos legais.

### Seção IV

#### Da Competência dos Membros da JRF

**Art. 13.** Compete aos Membros da JRF:

I – comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias da JRF;

II – eleger, entre seus pares, o Presidente e o Vice Presidente da JRF;

III – convocar, por maioria absoluta, as sessões extraordinárias da JRF, quando estas se fizerem necessárias e a medida não for tomada pelo Presidente;

IV – receber os processos que lhes forem distribuídos, mantê-los sob sua guarda e devolvê-los com seu parecer ou solicitação de diligência, dentro dos prazos regulamentares;

V – apresentar, em sessão, minucioso relatório dos processos que lhes tenham cabido na distribuição e prestar quaisquer esclarecimentos que lhes forem solicitados pelos demais membros;

VI – pedir vistas de autos quando necessário e fundamentar o seu voto em todos os processos em que figure como relator e, nos demais, quando julgarem conveniente;

VII – pedir a palavra regimentalmente sempre que tiverem de usá-la, para intervir nos debates ou justificar seu voto;

VIII – redigir acórdãos nos processos em que tenham funcionado como relatores quando vencedor na votação e nos que, para esse fim, tenham sido designados;

IX – assinar, após o Presidente, os acórdãos que lavraram quer como relatores ou membros designados para os redigir;

X – declarar-se impedido para atuar nos processos, nos casos previstos neste Regimento Interno;

XI – desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente;

XII – comunicar ao Presidente, por escrito, quando de suas ausências às sessões;

XIII – colaborar para o bom andamento dos trabalhos submetidos à deliberação da JRF;

XIV – cumprir as determinações deste Regimento Interno, bem como fiscalizar o cumprimento das normas regimentais.

### Seção V

#### Da Competência do Secretário

**Art. 14.** Compete ao Secretário da JRF:

I – dirigir os serviços administrativos da secretaria da JRF;

II – secretariar as sessões, redigir e subscrever as atas e proceder à leitura das mesmas;

III – registrar a entrada, a saída e o andamento dos processos encaminhados à JRF;

IV – redigir o expediente;

V – manter em ordem as atas das reuniões, assim como os acórdãos, acompanhados dos votos vencidos e declaração de votos dos membros da JRF;

VI – anexar aos processos administrativos os acórdãos proferidos;

VII – encaminhar aos relatores os processos distribuídos pelo Presidente da JRF;

VIII – preparar o expediente de publicação da JFR e encaminhar aos setores administrativos da Prefeitura as decisões dos recursos interpostos, após o trânsito em julgado;

IX – manter o registro relativo aos membros da JRF (representação, investidura, prazo de mandato, posse, licença, férias, dados pessoais de identificação e residência)

X – não permitir a saída de qualquer processo da secretaria, a não ser mediante carta assinada pelos membros da JRF e com anuência do Presidente;

XI – executar todos os demais serviços que lhe forem atribuídos pelo Presidente da JRF;

XII – cumprir todas as determinações que lhe forem atribuídas por este Regimento Interno.

### Capítulo IV

#### Do Procedimento Preliminar ao Julgamento de Recursos

##### Seção I

#### Do Recebimento e da Distribuição

**Art. 15.** Os recursos dirigidos à secretaria da JRF, após serem protocolados em sequência, serão encaminhados ao Presidente, para distribuição, tendo prioridade os recursos mais antigos.

§ 1º A distribuição far-se-á segundo o que dispõe o inciso VI do artigo 11, deste Regimento.

§ 2º Os processos serão distribuídos na primeira parte da sessão, destinada ao expediente, logo após a aprovação da ata da sessão anterior e antes da consideração de qualquer assunto.

**Art. 16.** A JRF não tomará conhecimento de pedido originário e o encaminhará à Seção competente.

**Art. 17.** O membro a que for dirigido o processo será o seu preparador e relator, cabendo-lhe para o preparo solicitar ao Presidente todas as diligências que julgar necessárias.

**Parágrafo único.** Cabe ao relator analisar, preliminarmente, o processo, no que tange aos requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade.

**Art. 18.** Na hipótese do recurso ter o seu julgamento convertido em diligência, deverá, no seu retorno, ser encaminhado, primeiramente, ao proponente da diligência e, em seguida, ao membro relator, independentemente de nova distribuição.

**Art. 19.** O membro que tiver de ausentar-se da JRF sem antes ter relatado recursos que lhe forem distribuídos deverá devolver os autos à Secretaria, os quais sofrerão nova distribuição na primeira sessão seguinte.

**Parágrafo único.** No caso de ausência do relator quando da devolução do recurso que tenha baixado para diligência, será o processo distribuído a novo Relator na primeira sessão que se seguir.

##### Seção II

#### Dos Impedimentos

**Art. 20.** Os Membros declarar-se-ão impedidos de participar do julgamento dos processos nos termos do artigo 217, da Lei Municipal n. 324/1998.

**Parágrafo único.** Igual impedimento existe em relação aos membros que tenham funcionado no processo em fase administrativa, com caráter decisório.

**Art. 21.** No caso de suspeição alegada pelo recorrente, antes ou durante a sessão do julgamento, será a alegação submetida à contestação do membro a que se referir, no voto respectivo e submetido à deliberação do plenário.

**Art. 22.** Quando o impedimento for do Presidente, assumirá a presidência, para fins de julgamento do processo o vice-presidente e na ausência deste assumirá o membro mais idoso que estiver trabalhando na sessão.

##### Seção III

#### Do Estudo dos Processos

**Art. 23.** O relator terá para estudo do processo o prazo de 10 (dez) dias, ou até a próxima sessão ordinária, a contar da data do recebimento, período em que também deverá relatar e apresentar seu voto por escrito, encaminhando, em seguida, o processo para julgamento na primeira sessão após a devolução dos autos à secretaria.

§ 1º Na primeira sessão ordinária após o prazo marcado no “caput” deste artigo, a secretaria da JRF incluirá automaticamente o processo na pauta de julgamento.

§ 2º Por motivo justificado, a juízo do presidente da JRF, o prazo a que se refere este artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

§ 3º Quando o processo for baixado em diligência, por deliberação da JFR ou por solicitação do relator, desde que aprovada pela JFR, terá este, enquanto processo, novo prazo de 10 (dez) dias, ou até a próxima sessão, para seu estudo e elaboração do relatório.

**Art. 24.** O relator assinará o relatório referente ao processo que relatar, devendo entregá-lo à secretaria da JRF.

**Art. 25.** O julgamento dos processos conclusos, assim considerados aqueles que tenham recebido o “visto” dos membros relatores, será determinado pelo Presidente que, antecipadamente, marcará a data, organizando, para cada sessão, a pauta respectiva.

**Parágrafo único.** Será permitido que o recorrente ou seu

representante legal compareça à reunião de julgamento, ocasião em que ser-lhe-ão concedidos 20 (vinte) minutos para defender sua pretensão.

**Art. 26.** A organização da pauta observará a antiguidade dos feitos em relação à conclusão dos autos, contada da data da devolução do processo à Secretaria.

**Art. 27.** Qualquer memorial ou documento com o objetivo de esclarecer a matéria do recurso deverá ser apresentada à Secretaria da JRF antes do processo ser julgado.

**Parágrafo único.** Na hipótese deste artigo, será garantida nova vista dos autos ao relator, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias.

**Art. 28.** A pauta para julgamento deverá ser publicada no Boletim Oficial do Município, no mínimo, com 15 (quinze) dias de antecedência da sessão respectiva e será comunicada ao recorrente por via de ofício.

**Art. 29.** A ordem dos recursos será estabelecida no início da sessão, por consenso dos membros e os recursos que não forem julgados no dia terão preferência na sessão seguinte.

### CAPÍTULO V

#### Das Sessões e do Julgamento de Recursos

##### Seção I

#### Das reuniões

**Art. 30.** A JRF reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes por mês, no mínimo e, extraordinariamente, sempre que for necessário, mediante convocação do seu Presidente, do seu substituto legal ou da maioria absoluta dos seus membros.

§ 1º A JRF estabelecerá o dia de sua reunião ordinária, independentemente de convocação, sempre ao final de cada reunião.

§ 2º Se, por qualquer motivo, não se realizar a sessão ordinária no dia previamente marcado, esta será remarcada para o primeiro dia útil da semana seguinte.

§ 3º A convocação de sessão extraordinária será efetuada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e nos termos do § 2º do artigo 209 da Lei Municipal 324/98.

**Art. 31.** O “quórum” mínimo para o início das sessões será por maioria simples dos membros integrantes da JRF.

**Art. 32.** As reuniões durarão o tempo necessário à apreciação dos assuntos inscritos na ordem do dia, sendo que alguns destes assuntos poderão ser transferidos para a sessão seguinte, por proposta de qualquer um de seus membros, para serem incluídos na nova pauta.

§ 1º Caso até 30 (trinta) minutos após a hora fixada para início da sessão não haja “quórum” para deliberar, lavrar-se-á a ata do ocorrido.

§ 2º Nenhum membro da JRF poderá abster-se de votar, salvo na hipótese dos artigos 20 a 22 deste Regimento Interno.

**Art. 33.** Iniciada a sessão, nenhum membro da JRF poderá se retirar, salvo por motivo justificado, desde que permaneça em maioria simples dos membros, nos termos do parágrafo único do artigo 208, da Lei 324/98, devendo constar em ata.

##### Seção II

#### Da Ordem dos Trabalhos

**Art. 34.** A ordem dos trabalhos das sessões será a seguinte:

I – verificação do comparecimento dos membros;

II – leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;

III – distribuição dos processos;

IV – ordem do dia, leitura do relatório, discussão de cada um dos processos constantes da pauta;

V – assuntos gerais.

**Art. 35.** Durante a discussão, qualquer membro da JRF poderá pedir vista do processo pelo prazo de 05 (cinco) dias, ou até a próxima sessão ordinária.

##### Seção III

#### Do Julgamento

**Art. 36.** Encerrados os trabalhos relativos à ata da sessão anterior e distribuídos os processos para os relatos nas sessões subsequentes, o Presidente pronunciará a ordem do dia e, em seguida, os processos para julgamento, constantes da pauta.

**Art. 37.** Deve ser observada, no julgamento dos processos, a seguinte ordem:

I – O Presidente dará a palavra ao respectivo relator, que apresentará o relatório do recurso sujeito a julgamento.

II – após apresentado o relatório, qualquer membro poderá pedir ao relator o esclarecimento que necessite, abrindo a seguir, o Presidente, a discussão em torno do assunto.

III – encerrada a discussão, os membros da JRF proferirão seus votos, em primeiro lugar o relator e, em seguida, os outros membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de desempate;

IV – O Presidente proclamará a decisão da JRF, de acordo com o resultado da votação.

V – Os membros vencidos assinarão o julgado com essa declaração, podendo aduzir, por escrito e em separado, os motivos da discordância.

VI – Vencido o relator, o Presidente designará um dos membros, cujo voto tenha sido vencedor, para redigir o julgado, o qual será apresentado à mesa na sessão seguinte, para conferência e assinatura.

### Seção IV

#### Das Acórdãos

**Art. 38.** As decisões da JRF terão a denominação de acórdãos e serão sempre assinados pelo Presidente, pelo relator e pelos demais membros que participarem da votação.

**Parágrafo único.** As razões do (s) voto (s) vencido (s) deverão ser declaradas, obrigatoriamente, no acórdão.

**Art. 39.** Os acórdãos deverão ser redigidos, em duas vias, de modo a conter o resumo ou a transcrição das principais penas, os fundamentos de fato e de direito, bem como a conclusão, devendo ser entregues pelo relator à secretaria da JRF, até a reunião seguinte ao julgamento.

**Parágrafo único.** Os acórdãos obedecerão, quanto à forma, a seguinte disposição:

- a) relatório;
- b) voto do relator;
- c) voto dos demais membros quando contrário ao do relator;
- d) conclusão do acórdão;
- e) data e assinatura do Presidente, do relator e dos demais membros.

**Art. 40.** Os originais do acórdão ficarão arquivados na Secretaria da JFR.

**Art. 41.** As decisões da JRF que firmarem jurisprudência administrativa, sobre a matéria tributária de sua competência, serão levadas como sugestão ao Secretário de Administração e Finanças, para sua apreciação.

**Art. 42.** De acordo com o artigo 205, da Lei Municipal n. 324/98, as decisões unânimes da Junta de Recursos Fiscais são irrecorríveis.

**Art. 43.** Quando as decisões forem prolatadas por maioria de votos contra a Fazenda Municipal, o Presidente da Junta recorrerá de ofício ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação da decisão.

**Art. 44.** Quando as decisões forem prolatadas por maioria de votos contra o contribuinte ou responsável, caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da decisão.

**Art. 45.** Quando no julgamento dos processos referentes à imposição de multas a importância destas não for fixada por maioria absoluta de votos, caberá ao Presidente fixá-la, adotando um dos valores votados.

### Seção V

#### Das atas

**Art. 46.** As atas das sessões da JRF serão lavradas e assinadas pelo Secretário e nelas serão resumidos com clareza os fatos relevantes ocorridos durante a sessão devendo conter:

- I – o dia, mês, ano e hora de abertura e encerramento da sessão;
- II – o nome do Presidente ou membro que o substituir;
- III – os nomes dos membros presentes, bem como dos contribuintes ou seus representantes;
- IV – os nomes dos membros ausentes por motivo justificado;

V – o registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados e das resoluções tomadas, mencionando sempre a natureza dos recursos submetidos a julgamento, seu número e os nomes dos recorrentes, bem como as decisões proferidas, com o esclarecimento de que foram feitas as declarações de votos.

**Art. 47.** Lida no começo, de cada sessão, a ata anterior será discutida, retificada quando for o caso, assinada pelo Secretário e submetida à aprovação dos membros da JRF.

**Art. 48.** As atas serão arquivadas em arquivo próprio, cuja responsabilidade de guarda é do secretário da JRF.

### Capítulo VI

#### Das Férias, Licenças, Substituições e Perdas de Mandatos

##### Seção I

#### Das Férias, Licenças e Substituições

**Art. 49.** Em caso de férias, licença, renúncia, perda de mandato, falecimento ou qualquer outro motivo de impedimento ou vacância, o membro efetivo será substituído por seu respectivo

suplente.

§ 1º Os membros representantes da Prefeitura serão escolhidos e designados pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os membros representantes dos contribuintes serão escolhidos pelas entidades as quais representam e designados pelo Prefeito Municipal.

**Art. 50.** As férias e as licenças dos membros da JRF não excederão 30 (trinta) dias e serão concedidas pela JRF a seu presidente, e por este, aos membros.

§ 1º Quando o membro for servidor municipal, a concessão de licença ou férias será efetivada pela repartição em que estiver lotado, ouvido o presidente da JRF.

§ 2º O membro representante dos contribuintes justificará por escrito o seu pedido de licença.

§ 3º As licenças por prazo superior a 30 (trinta) dias serão concedidas pelo Prefeito Municipal.

**Art. 51.** O secretário da JRF no período de férias e nos impedimentos ocasionais será substituído por um funcionário municipal, designado pelo Prefeito Municipal.

### Seção II

#### Da Perda do Mandato

**Art. 52.** Perderá o mandato o membro da JRF que:

- I – faltar a 05 (cinco) sessões consecutivas ou alternadas, sem motivo justificado;
- II – tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares;
- III – deixar de tomar, por desídia ou condescendência, as providências necessárias a evitar irregularidades no funcionamento da JRF.

**Art. 53.** O presidente da JRF é a autoridade competente para declarar a perda do mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave, através de processo administrativo, instaurado na conformidade com o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

**Parágrafo único.** A perda do mandato do presidente será declarada pelo Prefeito Municipal.

**Art. 54.** A renúncia de qualquer membro deverá ser encaminhada ao Prefeito, pelo presidente da JRF.

**Art. 55.** Cada membro da JRF, bem como seu Secretário, a juízo do Prefeito do Município, fará jus a 01 (um) "jeton" e o Presidente a 1,5 (um e meio) "jeton" por sessão ordinária ou extraordinária da qual tiver participado até o final das deliberações ou trabalhos, até o máximo de 04 (quatro) e 06 (seis) "jetons", respectivamente.

**Parágrafo único.** Um "jeton" corresponderá a 40 (quarenta) UFIBs.

### Capítulo VII

#### Das disposições Finais e Transitórias

**Art. 56.** As falhas verificadas nos processos não constituirão motivo de nulidade, caso haja elementos nos mesmos que permitam supri-las sem cerceamento do direito de defesa do contribuinte.

**Parágrafo único.** Em caso contrário, a JRF poderá anular todo o processo ou parte dele, para efeito de julgamento na JRF, determinando a repetição de atos, quando possível.

**Art. 57.** Este Regimento Interno poderá ser alterado, por iniciativa de qualquer membro, mediante proposta escrita apresentada em plenário.

§ 1º A proposta será submetida a exame, em sessão extraordinária convocada para esse fim, onde será discutida e votada, somente prevalecendo a alteração que for aprovada pela maioria absoluta dos membros.

§ 2º Aprovada a alteração, será a mesma encaminhada ao Prefeito Municipal para regulamentação.

**Art. 58.** Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário da Junta, por maioria absoluta de seus membros.

**Art. 59.** Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

### DECRETO N. 1.753, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 998, de 07 de dezembro de 2011, e por

ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R\$ 890.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.16	98	R\$ 50.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.91.13	100	R\$ 195.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.3.90.46	101	R\$ 81.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.90.16	110	R\$ 60.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.91.13	111	R\$ 16.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.3.90.49	113	R\$ 8.000,00
TOTAL				R\$ 1.300.000,00

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos advindos de provável excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de dezembro de 2011. (PA n. 7785/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/93. Em 07/12/2011

### DECRETO N. 1.754, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.907.000,00 (Oito milhões, novecentos e sete mil Reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 8.907.000,00 (Oito milhões, novecentos e sete mil Reais), promulgado através da Lei Municipal n. 999, de 07 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 8.907.000,00 (Oito milhões, novecentos e sete mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.11	5	R\$ 1.832.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.16	7	R\$ 364.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.11	45	R\$ 569.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.13	46	R\$ 27.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.16	47	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.91.13	48	R\$ 46.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.3.90.46	49	R\$ 6.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.1.90.11	67	R\$ 426.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.1.90.13	68	R\$ 34.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.1.90.16	69	R\$ 1.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.3.90.46	71	R\$ 21.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.09	87	R\$ 1.500,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.11	88	R\$ 192.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.16	90	R\$ 24.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.91.13	91	R\$ 24.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.3.90.46	92	R\$ 18.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.3.90.49	93	R\$ 2.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R\$ 600.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.90.11	109	R\$ 300.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.11	124	R\$ 907.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.16	126	R\$ 105.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.91.13	127	R\$ 151.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.3.90.46	128	R\$ 80.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.3.90.49	129	R\$ 116.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.11	145	R\$ 44.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.16	147	R\$ 9.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.91.13	148	R\$ 59.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.3.90.46	149	R\$ 36.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.3.90.49	150	R\$ 195.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 21.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.91.13	168	R\$ 66.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.11	182	R\$ 479.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.13	183	R\$ 40.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.16	184	R\$ 6.500,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.91.13	185	R\$ 38.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.46	186	R\$ 18.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.11	203	R\$ 130.000,00

01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.16	205	R\$	121.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.3.90.46	207	R\$	3.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.3.90.95	209	R\$	3.500,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.11	228	R\$	145.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.13	229	R\$	1.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.16	230	R\$	360.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.91.13	231	R\$	373.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.3.90.49	233	R\$	53.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.16	285	R\$	21.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.91.13	286	R\$	97.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.1.90.11	302	R\$	38.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.1.90.16	304	R\$	44.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.3.90.46	306	R\$	5.500,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.11	318	R\$	114.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.13	319	R\$	29.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.16	320	R\$	14.500,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.91.13	321	R\$	12.500,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.3.90.46	322	R\$	16.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.11	340	R\$	21.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.16	342	R\$	20.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.91.13	343	R\$	17.500,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.11	359	R\$	334.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.91.13	362	R\$	35.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.3.90.46	363	R\$	10.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>8.907.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.09	4	R\$ 1.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.13	6	R\$ 22.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.3.90.46	9	R\$ 26.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.3.90.49	10	R\$ 24.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.09	44	R\$ 2.500,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.3.90.49	50	R\$ 7.500,00
01.07.18	04.1220011.1004	4.4.90.51	58	R\$ 34.900,00
01.07.18	99.9999998.9999	9.9.99.99	64	R\$ 4.860,00
01.08.19	12.1229112.2062	3.3.90.39	77	R\$ 50.000,00
01.08.19	12.1220005.1004	4.4.90.51	79	R\$ 10.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.13	89	R\$ 4.200,00
01.08.20	12.3610031.1004	4.4.90.51	107	R\$ 600.000,00
01.08.20	12.3650032.1004	4.4.90.51	118	R\$ 300.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.09	123	R\$ 8.000,00
01.08.22	12.3610033.1001	4.4.90.52	135	R\$ 1.225,00
01.08.22	12.3610033.1002	4.4.90.61	136	R\$ 20.000,00
01.08.22	12.3610033.1004	4.4.90.51	137	R\$ 31.600,00
01.08.23	12.3669151.2041	3.3.90.30	138	R\$ 20.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.13	146	R\$ 10.000,00
01.08.25	12.3650034.1001	4.4.90.52	156	R\$ 2.150,00
01.08.25	12.3650034.1002	4.4.90.61	157	R\$ 30.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51	158	R\$ 20.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.13	166	R\$ 3.000,00
01.08.42	12.3679154.2045	3.3.90.30	176	R\$ 20.000,00
01.08.42	12.3679154.2045	3.3.90.36	177	R\$ 5.000,00
01.08.42	12.3679154.2045	3.3.90.39	178	R\$ 1.377,00
01.09.27	16.1229119.2002	3.3.90.36	179	R\$ 9.900,00
01.09.27	16.1229119.1021	4.4.90.51	193	R\$ 9.900,00
01.09.27	16.4820009.1006	4.4.90.51	194	R\$ 300.000,00
01.09.27	16.4820027.1012	4.4.90.51	195	R\$ 40.200,00
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196	R\$ 50.000,00
01.10.28	18.5429125.2002	3.3.90.36	199	R\$ 30.000,00
01.10.28	18.5429123.2007	3.3.90.39	200	R\$ 270.000,00
01.10.28	18.5429125.2024	3.3.90.39	201	R\$ 17.300,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.09	202	R\$ 1.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.13	204	R\$ 1.500,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.91.13	206	R\$ 3.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.3.90.49	208	R\$ 8.000,00
01.10.28	18.5420010.1001	4.4.90.52	213	R\$ 2.100,00
01.10.28	18.5420010.1004	4.4.90.51	214	R\$ 20.000,00
01.11.32	10.1229140.2002	3.3.90.36	223	R\$ 30.000,00
01.11.32	10.1229140.2024	3.3.90.39	225	R\$ 5.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.09	227	R\$ 28.500,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.3.90.46	232	R\$ 14.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.3.90.95	234	R\$ 5.000,00
01.11.32	10.1229140.2049	3.3.90.36	236	R\$ 21.000,00
01.11.32	10.1229140.2049	3.3.90.39	237	R\$ 300.000,00
01.11.32	10.3010015.1001	4.4.90.51	239	R\$ 40.800,00
01.11.34	10.3010014.1001	4.4.90.52	271	R\$ 315.000,00
01.11.34	10.3010014.1004	4.4.90.51	272	R\$ 16.600,00
01.11.34	10.3019156.1019	4.4.90.52	273	R\$ 31.500,00
01.11.34	10.3019156.1021	4.4.90.51	274	R\$ 138.200,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.09	282	R\$ 6.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.11	283	R\$ 44.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.13	284	R\$ 10.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.46	287	R\$ 3.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.49	288	R\$ 16.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.95	289	R\$ 10.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 1.084.858,00
01.12.02	15.4520026.1018	4.4.90.51	298	R\$ 3.420.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.1.90.13	303	R\$ 15.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.1.91.13	305	R\$ 12.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.3.90.49	307	R\$ 6.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.3.90.95	308	R\$ 1.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.3.90.49	323	R\$ 6.000,00
01.13.37	23.6959143.2007	3.3.90.39	331	R\$ 50.000,00
01.13.37	23.6959143.1023	4.4.90.51	335	R\$ 50.000,00
01.14.39	04.1229153.2024	3.3.90.39	338	R\$ 13.000,00

01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.13	341	R\$	30.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.3.90.49	345	R\$	8.000,00
01.14.39	04.1220020.1001	4.4.90.52	349	R\$	10.000,00
01.15.40	08.2449145.2024	3.3.90.39	357	R\$	7.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.13	360	R\$	43.000,00
01.15.40	08.2449145.2061	3.3.90.39	369	R\$	2.500,00
01.15.40	08.2440021.1004	4.4.90.51	371	R\$	5.000,00
01.15.41	08.2439150.2048	3.3.90.39	380	R\$	2.600,00
01.15.41	08.2449148.2003	3.3.90.36	383	R\$	17.600,00
01.15.41	08.2449148.2003	4.4.90.51	385	R\$	2.500,00
01.15.41	08.2449132.2051	3.3.90.39	399	R\$	1.800,00
01.15.41	08.3349133.2009	3.3.90.30	401	R\$	12.000,00
01.15.41	08.3349133.2009	3.3.90.39	402	R\$	89.600,00
01.15.41	08.3349133.2024	3.3.90.39	403	R\$	4.000,00
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.30	446	R\$	22.800,00
01.07.18	04.1280042.2072	3.3.90.39	447	R\$	646.600,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.52	448	R\$	92.330,00
01.07.18	04.1280042.2072	4.4.90.51	449	R\$	195.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 8.907.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioiga, 07 de dezembro de 2011. (PA n. 10371/11)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/93. Em 07/12/2011**

### DECRETO N. 1.755, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

O arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), promulgado através da Lei Municipal n. 1.000, de 07 de dezembro de 2011, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto se abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 61.000,00 (Sessenta e um mil Reais), destinados à seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1819106.2017	3.3.90.39	17	R\$ 61.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 61.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1220003.1004	4.4.90.51	16	R\$ 10.000,00
01.06.17	04.1229107.2024	3.3.90.39	23	R\$ 10.000,00
01.06.17	04.1229107.2049	3.3.90.39	26	R\$ 25.000,00
01.06.44	04.1220022.2010	3.3.90.36	29	R\$ 5.000,00
01.06.48	06.1820040.2070	3.3.90.36	36	R\$ 6.000,00
01.08.19	12.3929112.2022	3.3.90.36	84	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 61.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioiga, 07 de dezembro de 2011. (PA n. 11133/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/93. Em 07/12/2011**

### DECRETO N. 1.756, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Define o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2012.

O Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal n. 662, de 06 de abril de 1949, da Lei Federal n. 6.802, de 30 de junho de 1980, da Lei Federal n. 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Lei

Estadual n. 9.497, de 05 de março de 1997, da Lei Orgânica do Município e do Calendário Eclesiástico Cristão, criado no Concílio de Niceia, em 325 d.c;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer um calendário que vise uma programação racional na prestação do serviço público consoante ao que estabelece o artigo 37 da Constituição Federal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido o Calendário Administrativo do Poder Executivo Municipal para o exercício de 2012, conforme o Anexo Único, parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As datas constantes do Calendário Administrativo identificadas pela expressão "a compensar", serão compensadas de 02 de janeiro à 01 de novembro de 2012, devendo os servidores permanecerem trabalhando por mais 15 minutos além do expediente, a título de compensação dos dias que não são feriados, porém sem expediente.

**Art. 3º** Excetuem-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, as atividades não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviço de saúde, cemitério, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioiga, 09 de dezembro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito Municipal**

### ANEXO ÚNICO CALENDÁRIO ADMINISTRATIVO DE 2012 PODER EXECUTIVO

01/01	Domingo	Feriado Nacional	Confraternização Universal
20/02	2ª feira	Ponto Facultativo	Véspera de Carnaval "a compensar"
21/02	3ª feira	Ponto Facultativo	Carnaval
22/02	4ª feira	Ponto Facultativo	Cinzas "a compensar"
06/04	6ª feira		

de estudante, respeitado o Inciso I, do art. 3º deste Decreto.”

**Art. 2º** Os servidores com folgas adquiridas na forma da Lei por prestação de serviço em campanhas de saúde e de serviço voluntário ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, antes da vigência do Decreto n. 1.681/2011, deverão usufruí-las no prazo de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único.** A Seção de Recursos Humanos – SERH, deverá ser comunicada pelo Chefe imediato do servidor no prazo de 15 (quinze) dias quanto ao usufruto do direito adquirido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 09 de dezembro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

## LEIS

### LEI N. 998, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum milhão e trezentos mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R\$ 890.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.16	98	R\$ 50.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.91.13	100	R\$ 195.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.3.90.46	101	R\$ 81.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.90.16	110	R\$ 60.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.91.13	111	R\$ 16.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.3.90.49	113	R\$ 8.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.300.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos advindos de provável excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 07 de dezembro de 2011.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/93. Em 07/12/2011**

### LEI N. 999, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.907.000,00 (Oito milhões, novecentos e sete mil Reais).

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertiooga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 8.907.000,00 (Oito milhões, novecentos e sete mil Reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.11	5	R\$ 1.832.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.16	7	R\$ 364.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.11	45	R\$ 569.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.13	46	R\$ 27.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.16	47	R\$ 30.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.91.13	48	R\$ 46.000,00

01.07.18	04.1229109.2040	3.3.90.46	49	R\$ 6.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.1.90.11	67	R\$ 426.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.1.90.13	68	R\$ 34.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.1.90.16	69	R\$ 1.000,00
01.08.19	12.1229112.2040	3.3.90.46	71	R\$ 21.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.09	87	R\$ 1.500,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.11	88	R\$ 192.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.16	90	R\$ 24.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.91.13	91	R\$ 24.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.3.90.46	92	R\$ 18.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.3.90.49	93	R\$ 2.000,00
01.08.20	12.3619115.2040	3.1.90.11	97	R\$ 600.000,00
01.08.20	12.3659115.2040	3.1.90.11	109	R\$ 300.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.11	124	R\$ 907.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.16	126	R\$ 105.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.91.13	127	R\$ 151.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.3.90.46	128	R\$ 80.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.3.90.49	129	R\$ 116.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.11	145	R\$ 44.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.16	147	R\$ 9.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.91.13	148	R\$ 59.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.3.90.46	149	R\$ 36.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.3.90.49	150	R\$ 195.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R\$ 21.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.91.13	168	R\$ 66.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.11	182	R\$ 479.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.13	183	R\$ 40.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.90.16	184	R\$ 6.500,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.1.91.13	185	R\$ 38.000,00
01.09.27	16.1229119.2040	3.3.90.46	186	R\$ 18.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.11	203	R\$ 130.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.16	205	R\$ 121.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.3.90.46	207	R\$ 3.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.3.90.95	209	R\$ 3.500,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.11	228	R\$ 145.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.13	229	R\$ 1.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.16	230	R\$ 360.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.91.13	231	R\$ 373.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.3.90.49	233	R\$ 53.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.16	285	R\$ 21.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.91.13	286	R\$ 97.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.1.90.11	302	R\$ 38.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.1.90.16	304	R\$ 44.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.3.90.46	306	R\$ 5.500,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.11	318	R\$ 114.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.13	319	R\$ 29.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.16	320	R\$ 14.500,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.91.13	321	R\$ 12.500,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.3.90.46	322	R\$ 16.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.11	340	R\$ 21.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.90.16	342	R\$ 20.000,00
01.14.39	04.1229153.2040	3.1.91.13	343	R\$ 17.500,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.90.11	359	R\$ 334.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.1.91.13	362	R\$ 35.000,00
01.15.40	08.2449145.2040	3.3.90.46	363	R\$ 10.500,00
<b>TOTAL</b>				<b>8.907.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.09	4	R\$ 1.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.1.90.13	6	R\$ 22.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.3.90.46	9	R\$ 26.000,00
01.06.01	04.1229105.2040	3.3.90.49	10	R\$ 24.000,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.1.90.09	44	R\$ 2.500,00
01.07.18	04.1229109.2040	3.3.90.49	50	R\$ 7.500,00
01.07.18	04.1220011.1004	4.4.90.51	58	R\$ 34.900,00
01.07.18	99.9999998.9999	9.9.99.99	64	R\$ 4.860,00
01.08.19	12.1229112.2062	3.3.90.39	77	R\$ 50.000,00
01.08.19	12.1220005.1004	4.4.90.51	79	R\$ 10.000,00
01.08.19	12.3929112.2040	3.1.90.13	89	R\$ 4.200,00
01.08.20	12.3610031.1004	4.4.90.51	107	R\$ 600.000,00
01.08.20	12.3650032.1004	4.4.90.51	118	R\$ 300.000,00
01.08.22	12.3619113.2040	3.1.90.09	123	R\$ 8.000,00
01.08.22	12.3610033.1001	4.4.90.52	135	R\$ 1.225,00
01.08.22	12.3610033.1002	4.4.90.61	136	R\$ 20.000,00
01.08.22	12.3610033.1004	4.4.90.51	137	R\$ 31.600,00
01.08.23	12.3669151.2041	3.3.90.30	138	R\$ 20.000,00
01.08.25	12.3659114.2040	3.1.90.13	146	R\$ 10.000,00
01.08.25	12.3650034.1001	4.4.90.52	156	R\$ 2.150,00
01.08.25	12.3650034.1002	4.4.90.61	157	R\$ 30.000,00
01.08.25	12.3650034.1004	4.4.90.51	158	R\$ 20.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.13	166	R\$ 3.000,00
01.08.42	12.3679154.2045	3.3.90.30	176	R\$ 20.000,00
01.08.42	12.3679154.2045	3.3.90.36	177	R\$ 5.000,00
01.08.42	12.3679154.2045	3.3.90.39	178	R\$ 1.377,00
01.09.27	16.1229119.2002	3.3.90.36	179	R\$ 9.900,00
01.09.27	16.1229119.1021	4.4.90.51	193	R\$ 9.900,00
01.09.27	16.4820009.1006	4.4.90.51	194	R\$ 300.000,00
01.09.27	16.4820027.1012	4.4.90.51	195	R\$ 40.200,00
01.09.27	16.4829122.1022	4.4.90.51	196	R\$ 50.000,00
01.10.28	18.5429125.2002	3.3.90.36	199	R\$ 30.000,00
01.10.28	18.5429123.2007	3.3.90.39	200	R\$ 270.000,00
01.10.28	18.5429125.2024	3.3.90.39	201	R\$ 17.300,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.09	202	R\$ 1.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.1.90.13	204	R\$ 1.500,00

01.10.28	18.5429125.2040	3.1.91.13	206	R\$ 3.000,00
01.10.28	18.5429125.2040	3.3.90.49	208	R\$ 8.000,00
01.10.28	18.5420010.1001	4.4.90.52	213	R\$ 2.100,00
01.10.28	18.5420010.1004	4.4.90.51	214	R\$ 20.000,00
01.11.32	10.1229140.2002	3.3.90.36	223	R\$ 30.000,00
01.11.32	10.1229140.2024	3.3.90.39	225	R\$ 5.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.1.90.09	227	R\$ 28.500,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.3.90.46	232	R\$ 14.000,00
01.11.32	10.1229140.2040	3.3.90.95	234	R\$ 5.000,00
01.11.32	10.1229140.2049	3.3.90.36	236	R\$ 21.000,00
01.11.32	10.1229140.2049	3.3.90.39	237	R\$ 300.000,00
01.11.32	10.3010015.1001	4.4.90.51	239	R\$ 40.800,00
01.11.34	10.3010014.1001	4.4.90.52	271	R\$ 315.000,00
01.11.34	10.3010014.1004	4.4.90.51	272	R\$ 16.600,00
01.11.34	10.3019156.1019	4.4.90.52	273	R\$ 31.500,00
01.11.34	10.3019156.1021	4.4.90.51	274	R\$ 138.200,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.09	282	R\$ 6.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.11	283	R\$ 44.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.1.90.13	284	R\$ 10.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.46	287	R\$ 3.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.49	288	R\$ 16.000,00
01.12.02	15.4529135.2040	3.3.90.95	289	R\$ 10.000,00
01.12.02	15.4520017.1006	4.4.90.51	296	R\$ 1.084.858,00
01.12.02	15.4520026.1018	4.4.90.51	298	R\$ 3.420.000,00
01.12.36	15.4529139.2040	3.1.90.13	303	R\$ 15.000,00
01.12.36	15.4529139			

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 07 de dezembro de 2011. (PA n. 11133/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/93. Em 07/12/2011**

#### LEI N. 1.001, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a difundir o Estatuto do Idoso em todas as repartições públicas do Município de BertioGA e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a difundir a Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), em todos os órgãos da Administração Pública do Município de BertioGA.

**Parágrafo único.** A difusão de que trata o caput deste artigo compreende a realização de debates, seminários, palestras, cartazes e panfletos explicativos e a reprodução na íntegra da Lei para distribuição gratuita nos órgãos públicos da municipalidade, assim como cartilhas para a população em geral.

**Art. 2º** A Administração Municipal deverá adotar ações, visando à implementação das seguintes políticas públicas para o idoso, como garantia da boa aplicação da Lei Federal n. 10.741/03, especialmente:

I – estabelecer prazos e metas para a criação de Centros de Referências do Idoso, de forma descentralizada;

II – incentivar a participação popular, garantindo toda a infra-estrutura necessária ao Grande Conselho Municipal do Idoso;

III – instrumentalizar e formar os recursos humanos nas áreas específicas e prestação de serviço ao idoso;

IV – garantir o acesso à rede de serviço de saúde e de assistência social locais.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 08 de dezembro de 2011. (PA n. 2669/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

#### LEI N. 1.002, DE 08 DE DEZEMBRO 2011

Autoriza a celebração de Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termos de Convênios e respectivos aditamentos com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social.

**Art. 2º** Para cumprimento do disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a:

I – executar os Programas ligados à Secretaria de Desenvolvimento Social;

II – receber repasses financeiros e cessão de uso de bens patrimoniais e outros;

III – abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelos ajustes, até os limites previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo correrão conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BertioGA, 08 de dezembro de 2011. (PA n. 5757/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

#### LEI N. 1.003, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Cria o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC e o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Por esta Lei fica criado o Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC, órgão que, no âmbito da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, tem a finalidade de institucionalizar a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil ligados à Cultura, participando da elaboração e da fiscalização da política cultural de BertioGA, com assessoramento da Administração Pública, com funções normativas e deliberativas nos termos desta Lei.

**Art. 2º** Ao CMPC compete:

I – propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público;

II – incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;

III – propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;

IV – colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura;

V – estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural - SE, no que se refere à Cultura;

VI – incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades culturais do município;

VII – buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas quando possível;

VIII – elaborar e aprovar seu regimento interno;

IX – realizar conferências anuais com a presença de entidades, empresas, grupos e pessoas que atuam na área cultural para avaliar a política do setor e elaborar propostas para o seu aperfeiçoamento;

X – realizar audiências públicas para prestar contas de suas atividades ou tratar de assuntos da área cultural;

XI – gerenciar e fiscalizar os recursos do Fundo Municipal de Cultura.

#### DAS COMPOSIÇÕES

**Art. 3º** O CMPC será paritário, constituído por 08 (oito) membros titulares e seus respectivos suplentes, garantindo a representação das diversas formas de manifestação do universo cultural de BertioGA, da seguinte forma:

I – 01 (um) representante da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural – SE;

II – 01 (um) representante da Casa da Cultura, vinculado à SE;

III – 01 (um) representante indicado pelo Poder Legislativo;

IV – 01 (um) representante da Secretaria de Turismo,

Comércio e Assuntos Náuticos;

V – 04 (quatro) representantes de entidades civis com atuação na área cultural;

**§ 1º** Os membros eleitos ao Conselho cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, sem remuneração de qualquer espécie, por ser atividade considerada serviço público relevante.

**§ 2º** O presidente, vice-presidente e o secretário-geral do Conselho serão escolhidos mediante votação entre os membros que o compõem, na primeira reunião após a posse e nomeação pelo Prefeito.

**§ 3º** O Regimento Interno do CMPC, além das regras de seu funcionamento, definirá as hipóteses de perda de mandato, substituição de seus conselheiros e direito de voto do suplente na ausência do membro titular.

#### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 4º** O CMPC poderá ter comissões formadas entre os conselheiros com no mínimo 03 (três) pessoas nas seguintes áreas:

- I – artes cênicas;
- II – música e literatura;
- III – artes visuais;
- IV – artesanato.

#### DAS ELEIÇÕES

**Art. 5º** Os membros da sociedade civil serão eleitos para um mandato de 02 (dois) anos, por votação direta em Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

**Parágrafo único.** O cadastramento e eleição de que trata o caput deste artigo será conduzida por comissão nomeada pelo Prefeito para este fim.

#### DO FUNDO

**Art. 6º** Fica criado o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de BertioGA, vinculado ao CMPC, como órgão captador e aplicador de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho com o objetivo de prestar apoio financeiro aos projetos de natureza artística e cultural desenvolvidos no Município.

**Art. 7º** O Fundo será de natureza contábil especial, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido, ficando sob a responsabilidade do CMPC a elaboração de plano de aplicação dos recursos e aprovação da prestação de contas.

**Art. 8º** Serão levados a crédito do Fundo as contribuições, transferências, subvenções, auxílios ou doações dos setores públicos ou privados;

**Art. 9º** Aplicar-se ao Fundo as normas de contabilidade pública.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 10.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações orçamentárias necessárias à execução desta Lei.

**Art. 11.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 08 de dezembro de 2011. (PA n. 4336/09)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

#### LEI N. 1.004, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011

Revoga os incisos XI e XII do art. 2º da Lei n. 12, de 05 de abril de 1993 e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de BertioGA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 36ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei revoga os incisos XI e XII do art. 2º da Lei n. 12, de 05 de abril de 1993, e altera o parágrafo único do mesmo artigo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)”

(...)

**Parágrafo único.** A critério do Prefeito ou do Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a natureza do serviço, o adiantamento, de que cuida a presente Lei poderá ser concedido a outros servidores públicos.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 08 de dezembro de 2011. (PA n. 2809/2010)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

#### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Tendo em vista que ocorreu erro de digitação na elaboração do Extrato da Portaria n. 419 de 02/12/2011, publicadas no Boletim Oficial do Município, Edição n. 4485, de 03/12/2011, às fls. 15:

Onde se lê:

“(…) **MARIA GUIOMAR PERTTO, (...)**”

Leia-se:

“(…) **MARIA GUIOMAR PERETTO, (...)**”

BertioGA, 09 de dezembro de 2011.

**Seção de Técnica Legislativa**

**EXTRATOS**

**EXTRATOS DE PORTARIAS**  
Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

**PORTARIA N. 427 de 09/12/2011**

**Resolve:**

**CONCEDER**, a partir de 28/11/2011, aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais, ao Sr. **LOURIVAL DIAS CORDEIRO**, (qualificado no PA n. 10831/11), servidor público da Prefeitura do Município de Bertiooga, R. 1964, ocupante do cargo de provimento efetivo de Encanador, fundamentado no artigo 40, §§ 1º, II, 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c art. 1º, § 1º, da Lei n. 10.887/04 e artigos 3º, VIII, "c"; 20 e 23-A, da Lei Complementar Municipal n. 12/2002, com os direitos e vantagens previstos na Lei n. 129/1995.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**PORTARIA N. 428 de 09/12/2011**

**Resolve:**

**CONCEDER**, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à Sra. **JULIANA SANTOS DE MORAES**, (qualificada no PA n. 11143/11), servidora pública da Prefeitura do Município de Bertiooga, R. 2250, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, fundamentada no art. 40, §§ 1º, I, primeira parte; 2º, 3º, 8º, 17 e 18, da Constituição Federal c/c o artigo 1º, §1º, da Lei n. 10.887/04, com os direitos e vantagens previstos na Lei Municipal n. 129/1995, utilizados para fins de cálculos de proventos.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**RESOLUÇÃO S.E. Nº 15/2011**

" Estabelece critérios para a Escolha e Fixação de sede dos cargos de Secretário de Escola."

**Prof. ANTONIA APARECIDA MALAFATTI MATOS, Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de sediar os Secretários de Escolas do Município de Bertiooga, uma vez que o exercício do cargo ocorre junto às Unidades Escolares, resolve:

**Art.1º** - Fixar sede dos Secretários adotando como critério único a **classificação** dos candidatos no **Concurso Público n.01/2010**.

**Art.2º** - Serão oferecidas para a fixação de sede todas as unidades escolares criadas até 31/10/2011.

**Art.3º** - Todos os Secretários concursados e que tomaram posse até a presente data deverão comparecer à sessão de escolha e fixação de sede pessoalmente ou por procurador devidamente documentado, que será realizada na Sala de Reuniões da Secretaria de Educação, dia 20 de dezembro de 2011 às 14h00

**Art.4º** - O candidato que não comparecer e nem se fizer representar terá uma unidade escolar atribuída compulsoriamente ao final da sessão de escolha.

**Art.5º** - A fixação de sede será oficializada através de ato administrativo publicado no Boletim Oficial do Município.

**Art.6º** - Os Secretários iniciarão o exercício na nova sede em 02/01/2012.

**Art.7º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bertiooga, 10 de dezembro de 2011

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural

**CLASSIFICAÇÃO DOS SECRETÁRIOS DE ESCOLA PARA ESCOLHA E FIXAÇÃO DE SEDE NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**

	SECRETÁRIO	PONTUAÇÃO
1	JAQUES ROBINSON MATSUMOTO	84,00
2	ANDREIA ARAUJO PANTA	82,00
3	FABIANO GOMES DA SILVA	80,00
4	AGATHA MESQUITA DOS SANTOS	80,00
5	ROGERIO PINTO DE AZEVEDO	78,00
6	PRISCILA FERNANDA DE MENEZES JORGE	76,00
7	ROSANGELA PONTES CORREA DA SILVA	76,00
8	FLAVIO MARANHO GRANDIS	76,00
9	MICHELI FERNANDES BERRAQUERO	76,00
10	ANDRE LUIZ SILVA FERREIRA	76,00
11	GEORGE ANTONIO LIMA DE SOUSA	76,00
12	DESIREE DOS REIS SERGENTE	74,00
13	JACKSON SANTOS MENESES	74,00
14	DANIELLA JORGETTI	74,00
15	PAULA FERNANDA CAVALCANTI	74,00
16	SHIRLEI DE SOUZA MARIANO	74,00
17	VANESSA ARAUJO DANIEL SANTOS	74,00
18	LUIZ CARLOS RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	74,00
19	JULIANA MIDORI UCHIDA	74,00
20	MARILIA SEIDEL DE ALMEIDA GUIMARAES	74,00
21	FELIPE DESTRI	74,00
22	ALICE GRACIANO	72,00
23	TATIANA GALEGO COSTA	72,00
24	JOSELITO MESQUITA DE SOUSA NETO	72,00
25	TELMA CARDOSO NASCIMENTO	72,00
26	JOSE CARLOS MADURO JUNIOR	72,00
27	CASSIO C ABDALA	72,00
28	ANDERSON ALVES DE OLIVEIRA NEVES	72,00
29	BRENDA LEMOS SANTOS	60,00
30	VANESSA CRISTINA JESUS DA COSTA	54,00



**Você modificando futuros**

A campanha Destinação Criança visa captar recursos por meio da destinação de parte do Imposto de Renda aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) dos nove municípios da Baixada Santista.



Dessa forma os CMDCAs da Baixada Santista contam com mais recursos para apoiar e desenvolver programas e projetos que visem a garantia de Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

**Visite o site. Faça parte.**

**Indique o CMDCA Bertiooga**

**DESTINAÇÃO  
CRIANÇA**

[www.destinacaocrianca.org.br](http://www.destinacaocrianca.org.br)



Receita Federal

Prefeitura do Município de  
**BERTIOGA**

Estância Balneária





## OBRAS

# Prefeitura de Bertiooga apresenta projeto do Portal de Entrada da Cidade

A escultura congrega os traços históricos do Forte São João, com o modelo contemporâneo, simbolizando o processo de desenvolvimento que o Município vivencia

Durante evento realizado no início da noite da última segunda-feira (05) nas dependências do Forte São João, um dos mais expressivos marcos de Bertiooga, a Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, apresentou oficialmente o projeto conceitual do Portal da Entrada da Cidade – Centro.

A solenidade foi aberta pelo secretário municipal da pasta, que explanou aos presentes os fundamentos de mais esta ação que vem de encontro aos interesses da Administração Municipal, de promover o desenvolvimento de Bertiooga, com projetos de vanguarda, que atendam as necessidades da localidade onde o equipamento será instalado, início da Avenida 19 de Maio, a principal



via de acesso ao Município, que paralelamente já passa por um amplo processo de revitalização.

Prestigiaram a cerimônia, membros dos Poderes Executivo e Legislativo, representantes do comércio bertioguense, sociedade local e imprensa, além do arquiteto

Pedro Mendonça e o engenheiro Samuel Ferreira, representantes da Inplenitus – Arquitetura e Soluções Ltda, empresa vencedora do processo de licitação promovido pela Prefeitura para o desenvolvimento do projeto do Portal de Bertiooga.

Segundo o arquiteto da

Inplenitus, o projeto do Portal de Bertiooga – Centro é uma obra com formas arquitetônicas diferenciada por seu arrojo, pois se trata de uma escultura de grande dimensão, que congrega os traços históricos do Forte São João, com fundamentos contemporâneos, simbolizando o processo de desenvolvimento que o Município vivencia.

O secretário informou que o objetivo da obra é criar uma identificação com a Cidade, e, ao mesmo tempo, proporcionar a sensação de boas vindas para quem adentra a Bertiooga, ressaltando ainda que o equipamento não terá qualquer finalidade funcional, apenas a simbologia de receber quem estiver chegando no Município.

Ainda segundo ele, após a apresentação do teor conceitual, a empresa terá aproximadamente um

mês para entregar oficialmente à Prefeitura o projeto executivo do Portal. A partir daí terá início o processo de licitação para que as empresas interessadas em executar a obra se habilitem.

O projeto de criação do Portal de Entrada de Bertiooga – Centro está orçado em aproximadamente R\$ 70 mil, porém, para o desenvolvimento dos estudos técnicos, construção e instalação do equipamento, os valores serão provenientes de um convênio formalizado em 2010 entre Governo do Estado, por meio de emenda parlamentar oferecida pela ex-deputada estadual Haífa Madi, no valor de R\$ 300 mil, e Prefeitura de Bertiooga, que estará disponibilizando a contrapartida necessária para a realização desta ação.

